



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 086/2010-CI/CCS **(revogada pela resolução nº 080/2011-CI/CCS)**

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 20/12/2010.

Aprovar o novo projeto pedagógico do Curso de Graduação em Farmácia e revoga as Resoluções nº 075/2009 e a 033/2010-CI/CCS.

Maria da Glória M. Wunderlich
Secretária.

Considerando o disposto na Resolução nº 008/08-COU.

Considerando o Ofício nº 009/2010-FBI.

Considerando o disposto no Processo 1794/1991.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar o novo projeto pedagógico do Curso de Graduação em Farmácia, conforme Anexos I, II e III que são partes integrantes desta resolução, a vigorar aos alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2008, de acordo com o plano de adaptação previsto pelo Conselho Acadêmico do Curso de Farmácia.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as Resoluções nº 075/2009 e a 033/2010-CI/CCS e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 08 de dezembro de 2010.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 11/01/2011. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Sandra Marisa Pelloso
Diretora



Processo nº

Fls.

Rubrica:

Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

.../Resolução nº 086/2010-CI/CCS

fls. 2

ANEXO I - COMPONENTES CURRICULARES – SERIAÇÃO

SER	DEPTO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA							
			SEMANAL				ANUAL	SEMESTRAL		Modular
			TEÓR	PRÁT	TEÓR.-PRÁT.	TOTAL		1º	2º	
1º	DMA	Matemática	04			04		68		
1º	DES	Bioestatística	04			04			68	
1º	DFI	Física Aplicada à Farmácia		02		02			34	
1º	DQI	Química Orgânica	04			04				102
1º	DQI	Química Orgânica Experimental		02		02				34
1º	DQI	Química Geral e Inorgânica	02	01		03				102
1º	DBC	Biologia Celular			03	03		51		
1º	DBC	Genética			03	03			51	
1º	DCM	Fundamentos de Anatomia Humana			04	04		68		
1º	DCM	Histologia e Embriologia Humana			2,5	2,5	85			
1º	DBS	Microbiologia	01	02		03	102			
1º	DBS	Parasitologia Humana	02	02		04			68	
1º	DFA	Ética Farmacêutica	02			02				34
1º	DFA DBS	Saúde Pública para Farmacêutico	02			02			34	
1º	DFA	Epidemiologia	01	01		02		34		
1º	DFA	Seminários Multidisciplinares em Ciências Farmacêuticas	02			02		34		
1º	DFA	Deontologia e Legislação Farmacêutica	02			02				34
TOTAL DOS COMPONENTES SEMESTRAIS								255	255	
TOTAL DOS COMPONENTES MODULARES								187		306
TOTAL DOS COMPONENTES ANUAIS										
TOTAL DOS COMPONENTES DA 1ª SÉRIE								1003 h/a = 29,5 h/a semanais		



Universidade Estadual de Maringá
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Processo nº

Fls.

Rubrica:

.../Resolução nº 086/2010-CI/CCS

fls. 3

SER.	DEPTO.	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA							
			SEMANAL				ANUAL	SEMESTRAL		Modular
			TEÓR.	PRÁT.	TEÓR.-PRÁT.	TOTAL		1º	2º	
2º	DQI	Química Analítica		04		04	136			
2º	DBQ	Bioquímica e Biologia Molecular		04		04	136			
2º	DFS	Fisiologia Humana			04	04	136			
2º	DBI	Farmacobotânica			02	02	68			
2º	DBS	Patologia			02	02	68			
2º	DBS	Imunologia	02	02		04			68	
2º	DBS	Toxicologia	02	02		04		68		
2º	DAB	Parasitologia Clínica		04		04		68		
2º	DAB	Bioquímica Clínica	02	02		04			68	
2º	DFA	Homeopatia	01	01		02				68
2º	DFA	Análise Instrumental aplicada às Ciências Farmacêuticas	02	02			68			
2º	DBS	Estágio Curricular Supervisionado em Toxicologia		02		02	68			
TOTAL DOS COMPONENTES SEMESTRAIS								136	136	
TOTAL DOS COMPONENTES MODULARES										68
TOTAL DOS COMPONENTES ANUAIS							680			
TOTAL DOS COMPONENTES DA 2º SÉRIE							1020 h/a = 30 h/a semanais			



Universidade Estadual de Maringá
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Processo nº

Fls.

Rubrica:

.../Resolução nº 086/2010-CI/CCS

fls. 4

SER.	DEPTO.	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA							
			SEMANAL				ANUAL	SEMESTRAL		Modular
			TEÓR.	PRÁT.	TEÓR.-PRÁT.	TOTAL		1º	2º	
3º	DFA	Bromatologia	02	02		04			68	
3º	DFT	Farmacologia	02	02		04	136			
3º	DFA	Farmacognosia	03	03		06			102	
3º	DFA	Fitoquímica		02		02			34	
3º	DFA	Química Farmacêutica Medicinal	02	02		04	136			
3º	DFA	Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica I	02	02		04	136			
3º	DFA	Farmácia Hospitalar	02			02		34		
3º	DFA	Farmacoepidemiologia	01	01		02			34	
3º	DAB	Imunologia Clínica	02	02		04		68		
3º	DAB	Virologia Clínica	01	01		02			34	
3º	DAB	Micologia Médica	01	01		02			34	
3º	DAB	Hematologia Clínica	02	02		04		68		
3º	DFA	Enzimologia e Tecnologia das Fermentações	03	02		05			85	
3º	DFA DFT DAB DBS	Estágio Curricular Supervisionado nas Unidades Básicas de Saúde		04		04			34	
TOTAL DOS COMPONENTES SEMESTRAIS								136	34	
TOTAL DOS COMPONENTES MODULARES										425
TOTAL DOS COMPONENTES ANUAIS							408			
TOTAL DOS COMPONENTES DA 3º SÉRIE							1003 h/a = 29,5 h/a semanais			



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Processo nº

Fls.

Rubrica:

.../Resolução nº 086/2010-CI/CCS

fls. 5

SER.	DEPTO.	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA							
			SEMANAL				ANUAL	SEMESTRAL		Modu lar
			TEÓR.	PRÁT.	TEÓR.- PRÁT.	TOTAL		1º	2º	
4º	DFA	Atenção Farmacêutica	02							34
4º	DFA	Gestão de Empresas Farmacêuticas	02							34
4º	DFA	Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica II	02	02		04		68		
4º	DFA	Tecnologia e Controle de Qualidade de Fitoterápicos	02	02		04			68	
4º	DFA	Desenvolvimento farmacotécnico		02						34
4º	DFA	Síntese Orgânica de Fármacos	02	02						68
4º	DFT	Terapêutica Farmacológica		02		02	68			
4º	DFA	Tecnologia de Cosméticos	03	02		05			85	
4º	DFA	Controle de Qualidade Físico-Químico	02	03		05				85
4º	DFA	Controle de Qualidade Microbiológico	01	01		02				34
4º	DFA	Nutracêuticos, Ciência e Segurança de Alimentos	03	02		05				85
4º	DFA	Garantia da Qualidade	02			02			34	
4º	DFA	Gestão da Produção na Ind. Farmacêutica	02			02			34	
4º	DAB	Citologia Clínica	01	03		04		68		
4º	DAB	Bacteriologia Clínica	01	03		04		68		
4º	DFA	Estágio Curricular Supervisionado em Farmácia de Dispensação		04		04				102
4º	DFA	Estágio Curricular Supervisionado em Farmácia Hospitalar		04		04				68
4º	DFA	Estágio Curricular Supervisionado em Farmácia de Manipulação		04		04				34
TOTAL DOS COMPONENTES SEMESTRAIS								204	221	578
TOTAL DOS COMPONENTES MODULARES										
TOTAL DOS COMPONENTES ANUAIS							68			
TOTAL DOS COMPONENTES DA 4ª SÉRIE							1071 h/a = 31,5 h/a semanais			
5º	DFA	Estágio Curricular Supervisionado em Indústria Farmacêutica e Afins		04						136
5º	DAB	Estágio Curricular Supervisionado em Análises Clínicas		04						136
5º		Estágio Curricular Supervisionado Vocacionado		04						502
5º	DFA	Trabalho de Conclusão de Curso	02							68
TOTAL DOS COMPONENTES SEMESTRAIS										
TOTAL DOS COMPONENTES MODULARES										842
TOTAL DOS COMPONENTES ANUAIS										
TOTAL DOS COMPONENTES DA 5ª SÉRIE							842 h/a = 24,8 h/a semanais			



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

.../Resolução nº 086/2010-CI/CCS

fls. 6

Disciplinas Optativas

Departamento	Componente Curricular	Carga Horária			C/horária total	Periodicidade
		Teórica	Teór./Prát.	Prática		
DBC	Biologia Molecular		68		68	Semestral
DFA	Tópicos em Biotecnologia Aplicada		34		34	Semestral
DFA	Nutrição Aplicada à Farmácia	34			34	Semestral
DFA	Qualidade e Segurança em Alimentos		68		68	Semestral
DFA	Métodos cromatográficos Aplicados à Análise e Controle de qualidade de drogas vegetais e extratos vegetais e medicamentos fitoterápicos		68		68	Semestral
DFA	Sistemas para liberação modificadas de Fármacos		34		34	Semestral
DFA	Planejamento de Fármacos		34		34	Semestral
DFA	Farmacocinética Aplicada à Prática Farmacêutica	34	17		51	Modular
DFA	Sistema de Liberação de Fármacos		34		34	Modular
DFA	A Fitoterapia na Prática Farmacêutica	34	34		68	Semestral
DAB	Epidemiologia	17		17	34	Semestral
DAB	Análise de dados epidemiológicos			34	34	Semestral
DAB	Doenças Infecciosas Emergentes	17		17	34	Semestral
DAB	Biologia Molecular aplicada ao diagnóstico de doenças infecciosas	17		17	34	Semestral
DAB	Doenças Metabólicas	17		17	34	Semestral
DAB	Doenças Hemorrágicas e Coagulopatias	34			34	Semestral
DAB	Abordagem e acompanhamento terapêutico das micoses humanas	17		17	34	Semestral
DAB	Tópicos avançados em Oncologia do Trato Genital Feminino	17		17	34	Bimestral
DBS	Análises Toxicológicas		68		68	Semestral

Total da carga horária de disciplinas	3859
Total da carga horária de estágio curricular supervisionado	1080
Atividades Acadêmicas Complementares	461
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO	5400



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

.../Resolução nº 086/2010-CI/CCS

fls. 7

ANEXO II - CONTEÚDOS DOS COMPONENTES CURRICULARES

Disciplina:	Matemática
Departamentalização:	Matemática
Ementa:	Estudo das noções básicas do cálculo diferencial e integral de funções de uma variável real.
Objetivos:	Familiarizar o aluno com o pensamento matemático, indispensável para o estudo das ciências. Possibilitar ao aluno o domínio dos conceitos e das técnicas do cálculo. Possibilitar ao aluno a aplicação do cálculo na resolução de problemas vinculados à sua área.
Carga horária:	68
Créditos	04 teóricos

Disciplina:	Bioestatística
Departamentalização:	Bioestatística
Ementa:	Conceitos e métodos estatísticos na análise de dados.
Objetivos:	Proporcionar ao aluno os conhecimentos de estatística aplicados a dados experimentais.
Carga horária:	68
Créditos	04 teóricos

Disciplina:	Física Aplicada à Farmácia
Departamentalização:	Física
Ementa:	Ótica Geométrica e Microscopia Ótica. Espectroscopia de Absorção e Espectrofotometria UV/VIS.
Objetivos:	Estabelecer a interdisciplinaridade entre a Física e Cursos das áreas biomédica/farmacêutica, através de conceitos, fenômenos e experimentos específicos, apresentando aos discentes assuntos que tenham ligação direta entre a Física e as áreas envolvidas. Realizar experimentos correlatos, familiarização de conceitos, técnicas e relatórios científicos.
Carga horária:	34
Créditos	02 práticos

Disciplina:	Química Orgânica
Departamentalização:	Química
Ementa:	Estrutura dos compostos orgânicos. Efeitos Eletrônicos. Propriedades físicas e químicas dos compostos orgânicos. Estereoquímica. Reações e mecanismos envolvendo alcanos, alcenos, alcinos, haletos de alquila, alcoóis, éteres, epóxidos, benzeno e seus derivados, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos e seus derivados.
Objetivos:	Propiciar conhecimento sobre conceitos teóricos fundamentais da química orgânica, por meio do estudo da estrutura, síntese e reatividade das principais funções orgânicas.
Carga horária:	102
Créditos	04 teóricos



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

.../Resolução nº 086/2010-CI/CCS

fls. 8

Disciplina:	Química Orgânica Experimental
Departamentalização:	Química
Ementa:	Segurança no laboratório e no manuseio de produtos e resíduos orgânicos. Experimentos englobando separação, extração e determinação de propriedades físicas e químicas de substâncias orgânicas; preparação, purificação e caracterização de substâncias orgânicas.
Objetivos:	Proporcionar situações de procedimentos experimentais de preparação, separação, caracterização de compostos orgânicos, manuseio e descarte de resíduos, destacando aspectos de metodologia científica utilizada no processo de ensino-aprendizagem.
Carga horária:	34
Créditos	02 práticos

Disciplina:	Química Geral e Inorgânica
Departamentalização:	Química
Ementa:	Conceitos de Ligação Química, Energia, Equilíbrio Químico e Cinética Química. Funções Inorgânicas e alguns Aspectos da Química dos Elementos Representativos. Compostos de Coordenação.
Objetivos:	Desenvolver os conteúdos básicos de química geral e alguns princípios de química inorgânica que permitam ao aluno reconhecer a relação estrutura-reatividade nos compostos inorgânicos, principalmente nos compostos de coordenação em processos biológicos
Carga horária:	102
Créditos	02 teóricos e 01 prático

Disciplina:	Biologia Celular
Departamentalização:	Biologia Celular e Genética
Ementa:	Estudo molecular, ultra-estrutural e funcional das células; dinâmica das interações intra e intercelulares, mecanismos de reprodução e morte celular.
Objetivos:	Compreender a organização molecular, estrutural e a compartimentalização da célula para o entendimento do seu comportamento em um sistema multicelular em resposta a estímulos internos e externos.
Carga horária:	51
Créditos	03 teórico-práticos

Disciplina:	Genética
Departamentalização:	Biologia Celular e Genética
Ementa:	Aspectos moleculares, estruturais e funcionais da expressão gênica, alteração e transmissão do material genético, padrões de herança, aspectos moleculares das doenças genéticas e farmacogenômica.
Objetivos:	Conhecer as bases moleculares da expressão gênica, os padrões de herança, as principais doenças genéticas, os principais aspectos da farmacogenética e farmacogenômica, as variações genéticas populacionais. Entender as heranças multifatoriais.
Carga horária:	51
Créditos	03 teórico-práticos



Processo nº

Fls.

Rubrica:

Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

.../Resolução nº 086/2010-CI/CCS

fls. 9

Disciplina:	Fundamentos de Anatomia Humana
Departamentalização:	Ciências Morfológicas
Ementa:	Estudo da morfologia dos sistemas orgânicos humano.
Objetivos:	Propiciar conhecimentos morfológicos sobre a organização macroscópica do corpo humano, dentro de critérios metodológicos sistêmicos.
Carga horária:	68
Crédito:	04 teórico-práticos

Disciplina:	Histologia e Embriologia Humana
Departamentalização:	Ciências Morfológicas
Ementa:	Estudo do desenvolvimento embrionário inicial e da histologia de sistemas do organismo humano
Objetivos:	Compreender as fases iniciais do desenvolvimento embrionário. Reconhecer microscopicamente tecidos componentes dos sistemas do organismo humano.
Carga horária:	85
Crédito:	2,5 teórico-práticos

Disciplina:	Microbiologia
Departamentalização:	Ciências Básicas da Saúde
Ementa:	Biologia e fisiologia de bactérias, fungos e vírus e a interação destes com seus hospedeiros e o meio ambiente. Técnicas microbiológicas básicas.
Objetivos:	Proporcionar ao aluno o conhecimento das características dos principais grupos de bactérias, de fungos e de vírus e compreender a importância dos micro-organismos na saúde e nas atividades humanas. Capacitar o aluno para executar as técnicas básicas empregadas na microbiologia.
Carga horária:	102
Crédito:	01 teórico e 02 práticos

Disciplina:	Parasitologia Humana
Departamentalização:	Ciências Básicas da Saúde
Ementa:	Definições e conceitos básicos associados a biologia, patogenia, epidemiologia e profilaxia das parasitoses humanas.
Objetivos:	Proporcionar o conhecimento sobre os aspectos morfológicos, biológicos, patogênicos dos principais helmintos, protozoários e artrópodes e a epidemiologia e controle das principais parasitoses humanas do Brasil.
Carga horária:	68
Crédito:	02 teóricos e 02 práticos



Processo nº

Fls.

Rubrica:

Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

.../Resolução nº 086/2010-CI/CCS

fls. 10

Disciplina:	Ética Farmacêutica
Departamentalização:	Farmácia
Ementa:	Estudo das noções gerais de ciências sociais e humanas em cada dimensão da ética profissional: técnica, estética, política e ética.
Objetivos:	Desenvolver os princípios e fundamentos da filosofia da moral com destaque para a antropologia, ontologia, epistemologia e axiologia em relação a todo campo multi, inter ou transdisciplinar, abarcando o processo saúde/doença do cidadão, da família e da comunidade, integrado à realidade social.
Carga horária:	34
Crédito:	02 teóricos

Disciplina:	Saúde Pública para Farmacêutico
Departamentalização:	Ciências Básicas da Saúde e Farmácia
Ementa:	Estudo da constituição da Saúde Pública e do sistema de saúde, considerando o contexto social e político brasileiro. Evolução histórica e organização dos serviços de saúde com ênfase à inserção do farmacêutico.
Objetivos:	Capacitar o aluno, por meio da construção do conhecimento, a apreender informações e discutir de forma crítica e reflexiva a saúde pública no Brasil e no mundo. Conhecer a historicidade do processo saúde doença, a organização dos serviços de saúde e a atuação do farmacêutico no sistema de saúde.
Carga horária:	34
Crédito:	02 teóricos

Disciplina:	Epidemiologia
Departamentalização:	Farmácia
Ementa:	Apresentação das técnicas de abordagem epidemiológica para a adequada condução da pesquisa, considerando os enfoques etiológicos, diagnósticos, prognósticos e de intervenção em problemas de saúde.
Objetivos:	Proporcionar aos alunos, elementos para a análise do processo saúde-doença em coletividades, por meio da aplicação de métodos e técnicas epidemiológicas.
Carga horária:	34
Crédito:	01 teórico e 01 prático

Disciplina:	Seminários Multidisciplinares em Ciências Farmacêuticas
Departamentalização:	Farmácia
Ementa:	Inserção do farmacêutico no contexto das ciências da saúde para o conhecimento do trabalho multidisciplinar frente às necessidades do indivíduo, da família, da comunidade e do modelo de organização dos serviços de saúde.
Objetivos:	Conhecer a atuação dos profissionais e da organização dos serviços de saúde vivenciando e discutindo a assistência farmacêutica.
Carga horária:	34
Crédito:	02 teóricos



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

.../Resolução nº 086/2010-CI/CCS

fls. 11

Disciplina:	Deontologia e Legislação Farmacêutica
Departamentalização:	Farmácia
Ementa:	O exercício, âmbito e estrutura organizadora da profissão farmacêutica: Conselhos, Sindicatos e Associações. Responsabilidade civil, penal, administrativa e ética. Política Nacional de Medicamentos. Direito da saúde e ética em Farmácia. Legislações profissionais e sanitárias em produção e consumo aplicadas aos fármacos e produtos para a saúde.
Objetivos:	Construir a ponte entre a ética e o direito na formação do farmacêutico, garantir o preparo de profissionais com autonomia e discernimento para assegurar a integridade da atenção e a qualidade humanista dos cuidados prestados às pessoas, famílias e comunidades.
Carga horária:	34
Crédito:	02 teóricos

Disciplina:	Química Analítica
Departamentalização:	Química
Ementa:	Equilíbrio químico e suas aplicações: solubilidade, pH e concentração, complexos e óxido-redução. Análise de cátions e ânions pelo método semi-micro. Introdução à Química Analítica Quantitativa. Princípios gerais de separação. Gravimetria, Volumetria de neutralização, precipitação, complexação e óxido-redução.
Objetivos:	Transmitir ao aluno os conhecimentos básicos teóricos e experimentais relativos aos métodos utilizados na Química Analítica Qualitativa e Quantitativa.
Carga horária:	136
Crédito:	04 práticos

Disciplina:	Bioquímica e Biologia Molecular
Departamentalização:	Bioquímica
Ementa:	Estudo dos componentes moleculares que compõem as células, das vias metabólicas e alterações gênicas relacionadas, da regulação da expressão gênica em eucariotos e procariotos e das técnicas de biologia molecular.
Objetivos:	Fornecer o entendimento dos contextos físico, químico e biológico em que cada biomolécula, reação ou via opera na célula, com ênfase aos aspectos relacionados a evolução, termodinâmica, regulação e relações entre a estrutura e a função.
Carga horária:	136
Crédito:	04 práticos

Disciplina:	Fisiologia Humana
Departamentalização:	Ciências Fisiológicas
Ementa:	Estudo das funções dos vários órgãos e sistemas do corpo humano.
Objetivos:	Conhecer os princípios e mecanismos que regem o funcionamento dos sistemas: nervoso, endócrino, reprodutor, digestório, cardiovascular, respiratório e urinário. Compreender a integração desses sistemas na manutenção da homeostase.
Carga horária:	136
Crédito:	04 teórico-práticos



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

.../Resolução nº 086/2010-CI/CCS

fls. 12

Processo nº Fls.

Rubrica:

Disciplina:	Farmacobotânica
Departamentalização:	Biologia
Ementa:	Estudo das principais famílias botânicas de interesse farmacêutico. Identificar e diferenciar morfoanatomicamente as estruturas-chave para diagnose de plantas.
Objetivos:	Capacitar o aluno a identificar as principais famílias e espécies de botânicas de interesse farmacêutico com base na morfologia externa e nas técnicas histológicas aplicadas aos órgãos vegetativos e reprodutivos.
Carga horária:	68
Crédito:	02 teórico-práticos

Disciplina:	Patologia
Departamentalização:	Ciências Básicas da Saúde
Ementa:	Estudo das causas, desenvolvimento, alterações morfológicas e orgânicas decorrentes de agravos específicos à saúde.
Objetivos:	Compreender a patogênese e o desenvolvimento dos processos patológicos gerais. Reconhecer as alterações tissulares orgânicas e as repercussões funcionais das principais patologias.
Carga horária:	68
Crédito:	02 teórico-práticos

Disciplina:	Imunologia
Departamentalização:	Ciências Básicas da Saúde
Ementa:	Estudo do sistema imunitário humano envolvendo as interações celulares e humorais no mecanismo de defesa e regulação da resposta imune. Técnicas imunológicas básicas.
Objetivos:	Abordar fundamentos básicos de imunologia que permitam ao aluno compreender os mecanismos de defesa do hospedeiro, frente às substâncias estranhas e às interações celulares e humorais, envolvidos no mecanismo de defesa e regulação da resposta imune. Demonstrar os métodos de obtenção de materiais biológicos e capacitar o aluno para executar técnicas básicas na avaliação da resposta imunológica in vitro.
Carga horária:	68
Crédito:	02 teóricos e 02 práticos

Disciplina:	Toxicologia
Departamentalização:	Ciências Básicas da Saúde
Ementa:	Estudo dos princípios básicos da interação entre os toxicantes e os sistemas biológicos..
Objetivos:	Fornecer aos alunos elementos básicos para discussão sobre a absorção, distribuição, eliminação e ação dos toxicantes, bem como o diagnóstico e monitoramento das intoxicações.
Carga horária:	68
Crédito:	02 teóricos e 02 práticos



Processo nº

Fls.

Rubrica:

Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

.../Resolução nº 086/2010-CI/CCS

fls. 13

Disciplina:	Parasitologia Clínica
Departamentalização:	Análises Clínicas e Biomedicina
Ementa:	Diagnóstico laboratorial das principais protozooses e helmintoses de interesse médico.
Objetivos:	Capacitar o acadêmico para o conhecimento e execução das principais técnicas de diagnóstico laboratorial de parasitoses de interesse médico, para a identificação dos elementos parasitários e interpretação dos resultados dos exames laboratoriais.
Carga horária:	68
Créditos:	04 práticos

Disciplina:	Bioquímica Clínica
Departamentalização:	Análises Clínicas e Biomedicina
Ementa:	Diagnóstico laboratorial dos distúrbios bioquímicos nas principais doenças humanas. Métodos analíticos, suas práticas e interpretação dos resultados.
Objetivos:	Proporcionar ao aluno conhecimento sobre as técnicas e os métodos de diagnóstico laboratorial dos distúrbios bioquímicos nas principais doenças humanas, enfatizando a interpretação dos resultados.
Carga horária:	68
Créditos:	02 teóricos e 02 práticos

Disciplina:	Homeopatia
Departamentalização:	Farmácia
Ementa:	Noções gerais da doutrina e fundamentação da terapêutica e da farmacotécnica homeopática.
Objetivos:	Alicerçar a doutrina, a farmacotécnica e a terapêutica homeopática.
Carga horária:	68
Créditos:	01 teórico e 01 prático

Disciplina:	Análise Instrumental Aplicada às Ciências Farmacêuticas
Departamentalização:	Farmácia
Ementa:	Aspectos teóricos e práticos básicos para a compreensão dos métodos de espectrometria de infra-vermelho, de massas, ressonância magnética nuclear, análises térmicas, métodos eletroquímicos e cromatográficos.
Objetivos:	Capacitar o aluno a compreensão dos principais métodos instrumentais empregados na análise de medicamentos, cosméticos, análise clínicas e de alimentos.
Carga horária:	68
Créditos:	02 teóricos e 02 práticos



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

.../Resolução nº 086/2010-CI/CCS

fls. 14

Disciplina:	Estágio Curricular Supervisionado em Toxicologia
Departamentalização:	Ciências Básicas da Saúde
Ementa:	Atividades práticas na área de Toxicologia.
Objetivos:	Desenvolver o raciocínio lógico e aplicação dos recursos laboratoriais para a investigação de intoxicações, considerando as ações e atividades regulamentadas para o exercício profissional, ética, habilidades cognitivas, senso crítico e criatividade.
Carga horária:	68
Créditos:	02 práticos

Disciplina:	Bromatologia
Departamentalização:	Farmácia
Ementa:	Estudo das propriedades químicas, bioquímicas, nutricionais e tecnológicas dos principais componentes dos alimentos.
Objetivos:	Compreender os aspectos químicos, bioquímicos, nutricionais e funcionais dos principais componentes dos alimentos e nos princípios da análise centesimal dos alimentos.
Carga horária:	68
Créditos:	02 teóricos e 02 práticos

Disciplina:	Farmacologia
Departamentalização:	Farmacologia e Terapêutica
Ementa:	Estudo dos agentes farmacológicos utilizados na prevenção e tratamento das patologias do homem.
Objetivos:	Proporcionar ao aluno os conhecimentos essenciais e princípios da Farmacologia Geral, através do estudo dos aspectos farmacocinéticos e farmacodinâmicos dos fármacos.
Carga horária:	136
Créditos:	02 teóricos e 02 práticos

Disciplina:	Farmacognosia
Departamentalização:	Farmácia
Ementa:	Estudo farmacognóstico de drogas de origem vegetal e animal e seu emprego na terapêutica.
Objetivos:	Possibilitar aos alunos o contato com as bases teóricas e práticas do uso de drogas vegetais e animais na terapêutica; promover o reconhecimento das principais drogas oficiais e suas características botânicas, químicas e farmacológicas.
Carga horária:	102
Créditos:	03 teóricos e 03 práticos



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

.../Resolução nº 086/2010-CI/CCS

fls. 15

Disciplina:	Fitoquímica
Departamentalização:	Farmácia
Ementa:	Isolamento e Identificação de substâncias químicas biologicamente ativas de origem natural.
Objetivos:	Capacitar o aluno ao isolamento, análise e identificação de substâncias químicas bioativas.
Carga horária:	34
Créditos:	02 práticos

Disciplina:	Química Farmacêutica Medicinal
Departamentalização:	Farmácia
Ementa:	Estudo Químico-Farmacêutico dos principais grupos de fármacos utilizados na terapêutica.
Objetivos:	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos relacionados ao planejamento e obtenção de fármacos. Estudar as relações entre estrutura química versus atividade farmacológica e o mecanismo de ação dos fármacos em nível molecular. Introduzir noções de controle de qualidade físico-químico e analisar fármacos utilizando métodos farmacopeicos.
Carga horária:	136
Créditos:	02 teóricos e 02 práticos

Disciplina:	Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica I
Departamentalização:	Farmácia
Ementa:	Introdução a Farmácia Galênica e estudo de formas farmacêuticas líquidas.
Objetivos:	Capacitar o aluno a desenvolver e obter em escala magistral e industrial, formas farmacêuticas de uso humano e veterinário.
Carga horária:	136
Créditos:	02 teóricos e 02 práticos

Disciplina:	Farmácia Hospitalar
Departamentalização:	Farmácia
Ementa:	Sistematização das atividades farmacêuticas em unidades hospitalares.
Objetivos:	Preparar o acadêmico para a prática da farmácia hospitalar.
Carga horária:	34
Créditos:	02 teóricos

Disciplina:	Farmacoepidemiologia
Departamentalização:	Farmácia
Ementa:	Conhecimento e avaliação do impacto dos medicamentos sobre a população humana.
Objetivos:.	Propiciar o conhecimento da metodologia epidemiológica dos estudos de utilização de medicamentos (EUM) e farmacovigilância.
Carga horária:	34
Créditos:	01 teórico e 01 prático



Processo nº

Fls.

Rubrica:

Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

.../Resolução nº 086/2010-CI/CCS

fls. 16

Disciplina:	Imunologia Clínica
Departamentalização:	Análises Clínicas e Biomedicina
Ementa:	Estudo da resposta imune, imunopatogenia, imunodiagnóstico e monitorização da terapêutica em doenças infecciosas e não infecciosas.
Objetivos:	Estudar o envolvimento do sistema imunitário na patogenia de doenças de origem infecciosas e não infecciosas, os aspectos clínicos, a monitorização da terapêutica, os métodos laboratoriais utilizados para o diagnóstico destas doenças e suas interpretações.
Carga horária:	68
Créditos:	02 teóricos e 02 práticos

Disciplina:	Virologia Clínica
Departamentalização:	Análises Clínicas e Biomedicina
Ementa:	Aspectos fisiopatológicos, imunopatogênicos, clínicos e laboratoriais das doenças humanas causadas por vírus.
Objetivos:	Proporcionar o conhecimento das principais infecções humanas de origem viral, quanto aos aspectos: clínicos, imunopatogênicos, métodos de diagnóstico laboratorial, interpretação de resultados e acompanhamento do tratamento.
Carga horária:	34
Créditos:	01 teórico e 01 prático

Disciplina:	Micologia Médica
Departamentalização:	Análises Clínicas e Biomedicina
Ementa:	Aspectos fisiopatológicos, imunopatogênicos, clínicos e laboratoriais das principais doenças causadas por fungos.
Objetivos:	Proporcionar o conhecimento das principais micose humanas de interesse médico, quanto aos aspectos: clínicos, imunopatogênicos, métodos de diagnóstico laboratorial, interpretação de resultados e acompanhamento do tratamento.
Carga horária:	34
Créditos:	01 teórico e 01 prático

Disciplina:	Hematologia Clínica
Departamentalização:	Análises Clínicas e Biomedicina
Ementa:	Fundamentação teórica e prática para o diagnóstico laboratorial em hematologia e hemostasia.
Objetivos:	Estudar a etiopatogenia, fisiopatologia e interpretação dos quadros hematológicos decorrentes de distúrbios hematopoéticos e de doenças sistêmicas. Estudar a hemostasia. Citodiagnóstico hematológico.
Carga horária:	68
Créditos:	02 teóricos e 02 práticos



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

.../Resolução nº 086/2010-CI/CCS

fls. 17

Disciplina:	Enzimologia e Tecnologia das Fermentações
Departamentalização:	Farmácia
Ementa:	Estudo de aspectos relacionados às Fermentações Industriais. Produtos do metabolismo microbiano de interesse na Indústria Farmacêutica, de Alimentos e afins. Enzimologia Industrial.
Objetivos:	Propiciar aos acadêmicos conhecimentos sobre processos fermentativos industriais em que produtos de interesse na indústria farmacêutica, de alimentos e afins estejam envolvidos. Capacitar o acadêmico para a produção e aplicação de enzimas com fins terapêuticos, analíticos e industriais.
Carga horária:	85
Créditos:	03 teóricos e 02 práticas

Disciplina:	Estágio Curricular Supervisionado nas Unidades Básicas de Saúde
Departamentalização:	Farmácia, Farmacologia e Terapêutica, Ciências Básicas da Saúde e Análises Clínicas e Biomedicina
Ementa:	Desenvolvimento de atividades práticas supervisionadas em unidades básicas de saúde.
Objetivos:	Preparar o aluno para o exercício profissional no âmbito da assistência farmacêutica nos serviços públicos de saúde.
Carga horária:	34
Créditos:	04 práticas

Disciplina:	Atenção Farmacêutica
Departamentalização:	Farmácia
Ementa:	Conceitos e desenvolvimento de atividades práticas supervisionadas em atenção farmacêutica.
Objetivos:	Preparar o aluno para o exercício profissional no âmbito da atenção farmacêutica nos serviços de saúde.
Carga horária:	34
Créditos:	02 teóricos

Disciplina:	Gestão da Empresa Farmacêutica
Departamentalização:	Farmácia
Ementa:	Discussão das funções administrativas das empresas farmacêuticas com ênfase nas estratégias e decisões do administrador farmacêutico.
Objetivos:	Apresentar instrumentos que possibilitem a compreensão de aspectos administrativos relacionados ao comportamento e desempenho de empresas farmacêuticas.
Carga horária:	34
Créditos:	02 teóricos



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

.../Resolução nº 086/2010-CI/CCS

fls. 18

Disciplina:	Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica II
Departamentalização:	Farmácia
Ementa:	Estudo das formas farmacêuticas semi-sólidas e sólidas.
Objetivos:	Capacitar os alunos a desenvolver e obter em escala magistral e industrial, formas farmacêuticas de uso humano e veterinário.
Carga horária:	68
Créditos:	02 teóricos e 02 práticos

Disciplina:	Tecnologia e Controle de Qualidade de Fitoterápicos
Departamentalização:	Farmácia
Ementa:	Estudo dos processos utilizados na indústria de fitoterápicos.
Objetivos:	Proporcionar ao aluno conhecimentos teóricos e práticos necessários para a sua atuação nas áreas de pesquisa, desenvolvimento e produção de insumos e produtos fitoterápicos.
Carga horária:	68
Créditos:	02 teóricos e 02 práticos

Disciplina:	Desenvolvimento Farmacotécnico
Departamentalização:	Farmácia
Ementa:	Desenvolvimento farmacotécnico e tecnologia de produção de medicamentos.
Objetivos:	Capacitar o aluno ao conhecimento de técnicas e metodologias empregadas no desenvolvimento de medicamentos.
Carga horária:	34
Créditos:	02 práticos

Disciplina:	Síntese Orgânica de Fármacos
Departamentalização:	Farmácia
Ementa:	Planejamento e desenvolvimento de metodologias de síntese para a construção de moléculas bioativas.
Objetivos:	Proporcionar ao aluno conhecimentos teóricos e práticos de síntese orgânica de fármacos.
Carga horária:	68
Créditos:	02 teóricos e 02 práticos

Disciplina:	Terapêutica Farmacológica
Departamentalização:	Farmacologia e Terapêutica
Ementa:	Aplicação do método farmacológico-clínico à decisão terapêutica, estendendo os conteúdos ministrados na disciplina Farmacologia para a prática clínica, possibilitando o desenvolvimento das habilidades e competências necessárias para o uso racional dos medicamentos.
Objetivos:	Proporcionar ao aluno a oportunidade de adquirir conhecimentos através de experiências de aprendizado que integram a teoria e a prática na terapêutica medicamentosa.
Carga horária:	68
Créditos:	02 práticos



Processo nº

Fls.

Rubrica:

Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

.../Resolução nº 086/2010-CI/CCS

fls. 19

Disciplina:	Tecnologia de Cosméticos
Departamentalização:	Farmácia
Ementa:	Aspectos anatomofisiológicos de interesse cosmético. Desenvolvimento e produção de cosméticos, perfumes e produtos de higiene pessoal.
Objetivos:	Propiciar ao aluno conhecimentos teórico/práticos relacionados à composição, desenvolvimento, produção, acondicionamento e armazenamento de produtos de higiene pessoal, perfumes e cosméticos.
Carga horária:	85
Créditos:	03 teóricos e 02 práticos

Disciplina:	Controle de Qualidade Físico-Químico
Departamentalização:	Farmácia
Ementa:	Avaliação da qualidade de produtos farmacêuticos e correlatos através de análises qualitativas e quantitativas.
Objetivos:	Capacitar o acadêmico para a realização de controle de qualidade físicoquímico de produtos farmacêuticos e correlatos.
Carga horária:	85
Créditos:	02 teóricos e 03 práticos

Disciplina:	Controle de Qualidade Microbiológico
Departamentalização:	Farmácia
Ementa:	Avaliação da qualidade de produtos farmacêuticos e correlatos através de análises microbiológicas qualitativas e quantitativas.
Objetivos:	Capacitar o acadêmico para a realização de controle de qualidade microbiológica de produtos farmacêuticos e correlatos.
Carga horária:	34
Créditos:	01 teórico e 01 prático

Disciplina:	Nutracêuticos, Ciência e Segurança de Alimentos
Departamentalização:	Farmácia
Ementa:	Aplicação das bases científicas dos nutracêuticos e da Ciência, Tecnologia e Microbiologia de Alimentos.
Objetivos:	Abordar processos aplicados a Ciência, Tecnologia e Segurança de alimentos e nutracêuticos, através do estudo da seleção, conservação, transformação, acondicionamento, distribuição e uso dos alimentos.
Carga horária:	85
Créditos:	03 teóricos e 02 práticos

Disciplina:	Garantia da Qualidade
Departamentalização:	Farmácia
Ementa:	Estudo das validações e preparo de documentação técnica para Garantia da Qualidade de produtos farmacêuticos e correlatos.
Objetivos:	Capacitar o acadêmico para a realização de procedimentos para a garantia da qualidade de produtos farmacêuticos e correlatos.
Carga horária:	34
Créditos:	02 teóricos



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

.../Resolução nº 086/2010-CI/CCS

fls. 20

Disciplina:	Gestão da Produção na Indústria Farmacêutica
Departamentalização:	Farmácia
Ementa:	Concepção, dimensionamento e processos envolvidos na produção industrial de medicamentos e correlatos.
Objetivos:	Proporcionar ao aluno, conhecimentos específicos sobre a gestão e gerenciamento das atividades desenvolvidas na indústria farmacêutica e afins, abrangendo aspectos voltados aos processos, legislação sanitária e competências profissionais.
Carga horária:	34
Créditos:	02 teóricos

Disciplina:	Citologia Clínica
Departamentalização:	Análises Clínicas e Biomedicina
Ementa:	Aspectos fisiopatológicos, clínicos e do diagnóstico em citopatologia cérvico-vaginal, análise de urina líquido seminal.
Objetivos:	Proporcionar ao acadêmico o conhecimento de aspectos clínicos e laboratoriais que permitam o reconhecimento e a interpretação dos resultados nos diversos quadros clínicos de citopatologia cérvico-vaginal, análise de urina e líquido seminal.
Carga horária:	68
Créditos:	01 teórico e 03 práticos

Disciplina:	Bacteriologia Clínica
Departamentalização:	Análises Clínicas e Biomedicina
Ementa:	Diagnóstico laboratorial das doenças infecciosas de origem bacteriana de interesse médico e determinação da sensibilidade às drogas antibacterianas.
Objetivos:	Capacitar o aluno para o conhecimento dos métodos de diagnóstico das principais doenças causadas por bactérias, bem como para a determinação do perfil de susceptibilidade aos antimicrobianos.
Carga horária:	68
Créditos:	01 teórico e 03 práticos

Disciplina:	Estágio Curricular Supervisionado em Farmácia de Dispensação
Departamentalização:	Farmácia
Ementa:	Aplicação dos conhecimentos adquiridos no decorrer do Curso de Graduação em Farmácia e vivência de situações do exercício profissional.
Objetivos:	Capacitar o aluno para o exercício da assistência farmacêutica enfatizando o cuidado no uso racional de medicamentos, estimulando a aplicação dos conceitos teóricos nas atividades do profissional na farmacoterapia.
Carga horária:	102
Créditos:	04 práticos



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

.../Resolução nº 086/2010-CI/CCS

fls. 21

Processo nº Fls.

Rubrica:

Disciplina:	Estágio Curricular Supervisionado em Farmácia Hospitalar
Departamentalização:	Farmácia
Ementa:	Aplicação prática e consolidação dos conhecimentos adquiridos na disciplina de Farmácia Hospitalar.
Objetivos:	Proporcionar ao aluno o conhecimento e a vivência de situações do exercício profissional, relacionados às atividades desenvolvidas na Farmácia Hospitalar.
Carga horária:	68
Créditos:	04 práticos

Disciplina:	Estágio Curricular Supervisionado em Farmácia de Manipulação
Departamentalização:	Farmácia
Ementa:	Aplicação dos conhecimentos adquiridos no decorrer do Curso de Graduação em Farmácia nas atividades farmacêuticas magistrais.
Objetivos:	Capacitar os acadêmicos para o exercício das atividades farmacêuticas em farmácia de manipulação.
Carga horária:	34
Créditos:	04 práticos

Disciplina:	Estágio Curricular Supervisionado em Indústria Farmacêutica e Afins
Departamentalização:	Farmácia
Ementa:	Aplicação dos conhecimentos adquiridos e vivência de situações do exercício profissional nas diferentes áreas de atuação na indústria farmacêutica e afins.
Objetivos:	Capacitar o acadêmico para o exercício profissional na indústria farmacêutica e áreas afins, através da participação e vivência prática dos conhecimentos básicos, técnicos e científicos, adquiridos no decorrer das disciplinas do curso de farmácia.
Carga horária:	136
Crédito:	4 práticos

Disciplina:	Estágio Curricular Supervisionado em Análises Clínicas
Departamentalização:	Análises Clínicas e Biomedicina
Ementa:	Integração, aplicação prática e consolidação dos conhecimentos adquiridos no rol de disciplinas que compõem as análises clínicas.
Objetivos:	Capacitar os alunos para a realização de coleta de material biológico, execução e interpretação de resultados de exames laboratoriais, de modo a contribuir para o diagnóstico, prognóstico e tratamento das diversas patologias humanas.
Carga horária:	136
Créditos:	04 práticos

Disciplina:	Estágio Curricular Supervisionado Vocacionado
Departamentalização:	Departamento de Farmácia
Ementa:	Aplicação dos conhecimentos adquiridos e vivência de situações do exercício profissional nas diferentes áreas de atuação farmacêutica.
Objetivos:	Capacitar o acadêmico para o exercício profissional nas diferentes áreas de atuação do profissional farmacêutico através da participação e vivência prática dos conhecimentos básicos, técnicos e científicos, adquiridos no decorrer das disciplinas do curso de farmácia.
Carga horária:	502
Créditos:	14,76 práticos



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

.../Resolução nº 086/2010-CI/CCS

fls. 22

Disciplinas Optativas

Disciplina:	Biologia Molecular
Departamentalização:	Biologia Celular e Genética
Ementa:	Ferramentas da biologia molecular e manipulação gênica com aplicação na área farmacêutica.
Objetivos:	Conhecer os métodos de engenharia genética; identificar os métodos de biologia molecular e suas aplicações para produção de medicamentos.
Carga horária:	68
Créditos:	04 teórico-práticos

Disciplina:	Tópicos em Biotecnologia Aplicada
Departamentalização:	Farmácia
Ementa:	Contextualização da biotecnologia na indústria farmacêutica e de alimentos.
Objetivos:	Abordar conteúdos em biotecnologia com a finalidade de introduzir o aluno nas diversas áreas de abrangência desta ciência. A biotecnologia nas áreas farmacêuticas e de alimentos.
Carga horária:	34
Créditos:	02 teóricos

Disciplina:	Nutrição Aplicada à Farmácia
Departamentalização:	Farmácia
Ementa:	Estudo das bases e princípios nutricionais relacionados à promoção da saúde e prevenção de doenças nos seres humanos.
Objetivos:	Fornecer ao aluno subsídios que o capacite nos conhecimentos afetos aos estudo da Ciência Nutricional Humana.
Carga horária:	34
Créditos:	02 teóricos

Disciplina:	Qualidade e Segurança em Alimentos
Departamentalização:	Farmácia
Ementa:	Conhecimento que asseguram ao farmacêutico desenvolver uma linha de pensamento sobre a qualidade e segurança de alimentos
Objetivos:	Proporcionar informações aplicadas á qualidade e segurança de alimentos requeridas pelo setor de alimentos e estimular o acadêmico a desenvolver habilidades nesta área.
Carga horária:	34
Créditos:	01 teórico e 01 prático



Processo nº

Fls.

Rubrica:

Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

.../Resolução nº 086/2010-CI/CCS

fls. 23

Disciplina:	Métodos Cromatográficos Aplicados à Análise e Controle de Qualidade de Drogas Vegetais e Extratos Vegetais e Medicamentos Fitoterápicos
Departamentalização:	Farmácia
Ementa:	Análise cromatográfica de drogas vegetais, extratos vegetais e medicamentos fitoterápicos.
Objetivos:	Possibilitar aos alunos o contato com as bases teóricas e práticas de diferentes métodos cromatográficos de uso rotineiro na análise e controle de drogas vegetais, extratos vegetais e medicamentos fitoterápicos; promover o uso de diferentes métodos cromatográficos na separação e isolamento de substâncias químicas oriundas de drogas vegetais e/ou extrativos vegetais.
Carga horária:	68
Créditos:	04 teórico-práticos

Disciplina:	Sistemas para Liberação Modificadas de Fármacos
Departamentalização:	Farmácia
Ementa:	Pesquisa, desenvolvimento e inovação de sistemas terapêuticos para liberação modificada de fármacos.
Objetivos:	Proporcionar aos alunos conhecimentos teóricos e práticos atrelados à pesquisa e desenvolvimento de sistemas habilitados no controle da cinética de liberação de princípios ativos.
Carga horária:	34
Créditos:	02 teórico-práticos

Disciplina:	Planejamento de Fármacos
Departamentalização:	Farmácia
Ementa:	Planejamento e obtenção de Fármacos utilizados na terapêutica.
Objetivos:	Proporcionar aos acadêmicos conhecimentos teóricos relacionados ao planejamento e obtenção de fármacos.
Carga horária:	34
Créditos:	02 teóricos

Disciplina:	Epidemiologia
Departamentalização:	Análises Clínicas e Biomedicina
Ementa:	Estudo do método epidemiológico descritivo e analítico aplicado à pesquisa e à análise de dados frente aos agravos em saúde.
Objetivos:	Propiciar aos alunos elementos estruturais para a compreensão dos determinantes da frequência e distribuição das doenças na coletividade.
Carga horária:	34
Créditos:	01 teórico e 1 prático



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

.../Resolução nº 086/2010-CI/CCS

fls. 24

Processo nº Fls.

Rubrica:

Disciplina:	Análise de Dados Epidemiológicos
Departamentalização:	Análises Clínicas e Biomedicina
Ementa:	Estudo de aplicativos utilizados em pesquisa científica de natureza epidemiológica, relacionados às doenças e aos fármacos.
Objetivos:	Propiciar aos alunos aprendizado epidemiológico-analítico como o emprego de softwares livres para a construção e análise de banco de dados.
Carga horária:	34
Créditos:	02 práticos

Disciplina:	Doenças Infecciosas Emergentes
Departamentalização:	Análises Clínicas e Biomedicina
Ementa:	Fisiopatologia, epidemiologia, diagnóstico laboratorial, aspectos clínicos e terapêuticos das doenças infecciosas emergentes.
Objetivos:	Proporcionar o conhecimento das doenças infecciosas emergentes quanto aos aspectos clínicos, fisiopatológicos, epidemiológicos, bem como a realização e interpretação de exames laboratoriais e monitoramento do tratamento.
Carga horária:	34
Créditos:	01 teórico e 1 prático

Disciplina:	Biologia Molecular Aplicada ao Diagnóstico de Doenças Infecciosas
Departamentalização:	Análises Clínicas e Biomedicina
Ementa:	Abordagem das principais metodologias que utilizam a tecnologia de DNA/RNA para o diagnóstico e estudos epidemiológicos de doenças infecciosas humanas.
Objetivos:	Capacitar o acadêmico para o conhecimento dos métodos moleculares aplicados a detecção de agentes infecciosos e estudos epidemiológicos das principais doenças infecciosas humanas.
Carga horária:	34
Créditos:	01 teórico e 1 prático

Disciplina:	Doenças Metabólicas
Departamentalização:	Análises Clínicas e Biomedicina
Ementa:	Aspectos fisiopatológicos, bioquímicos e clínicos das principais doenças metabólicas.
Objetivos:	Proporcionar o conhecimento dos aspectos clínicos, bioquímicos, interpretação de exames e monitorização laboratorial do tratamento das principais patologias metabólicas.
Carga horária:	68
Créditos:	03 teóricos e 01 prático

Disciplina:	Doenças Hemorrágicas e Coagulopatias
Departamentalização:	Análises Clínicas e Biomedicina
Ementa:	Estudo das principais condições fisiopatológicas envolvidas distúrbios da hemostasia.
Objetivos:	Capacitar o aluno à interpretação laboratorial dos principais distúrbios da hemostasia.
Carga horária:	34
Créditos:	02 teóricos



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

.../Resolução nº 086/2010-CI/CCS

fls. 25

Processo nº Fls.

Rubrica:

Disciplina:	Abordagem e Acompanhamento Terapêutico das Micoses Humanas
Departamentalização:	Análises Clínicas e Biomedicina
Ementa:	Assistência Farmacêutica voltada para o tratamento e acompanhamento terapêutico das principais micoses de interesse humano.
Objetivos:	Proporcionar o conhecimento sobre assistência farmacêutica no diagnóstico diferencial, tratamento e monitorização da terapêutica das principais infecções fúngicas de interesse médico.
Carga horária:	34
Créditos:	01 teórico e 01 prático

Disciplina:	Tópicos Avançados em Oncologia do Trato Genital Feminino
Departamentalização:	Análises Clínicas e Biomedicina
Ementa:	Estudo de métodos inovadores para o diagnóstico do câncer genital feminino.
Objetivos:	Proporcionar conhecimentos que auxiliem na interpretação da interrelação entre as manifestações clínicas e os resultados laboratoriais no segmento das pacientes com citologia atípica. Contribuir com o aprimoramento profissional no entendimento da fisiopatologia da doença para promover maior integração entre o laboratório e o profissional médico.
Carga horária:	34
Créditos:	02 teóricos e 02 práticos

Disciplina:	Farmacocinética Aplicada à Prática Farmacêutica
Departamentalização:	Farmácia
Ementa:	Estudo dos modelos farmacocinéticos visando a aplicação a estudos biofarmacêuticos.
Objetivos:	Proporcionar ao aluno conhecimentos teóricos e práticos necessários para a sua atuação em setores que necessitam de cálculos farmacocinéticos visando o desenvolvimento, seleção e dispensação de medicamentos.
Carga horária:	51
Créditos:	02 teóricos e 01 prático

Disciplina:	Sistema de Liberação de Fármacos
Departamentalização:	Farmácia
Ementa:	Desenvolvimento farmacotécnico para modular a liberação de sistemas de fármacos na/atraves da pele, bem como formas de dosagem oral.
Objetivos:	Proporcionar ao aluno conhecimento teórico/prático para a pesquisa e desenvolvimento de técnicas e metodologias envolvendo sistemas de liberação de fármacos como oportunidade para o aprimoramento dos mesmos no desenvolvimento de novos medicamentos.
Carga horária:	34
Créditos:	02 práticos



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

.../Resolução nº 086/2010-CI/CCS

fls. 26

Disciplina:	A Fitoterapia na Prática Farmacêutica
Departamentalização:	Farmácia
Ementa:	Estudo dos aspectos fundamentais dos fitoterápicos em suas formulações e formas de prescrição abrangendo os principais grupos farmacológicos.
Objetivos:	Proporcionar ao aluno conhecimentos teórico-práticos necessários para a sua atuação no reconhecimento, utilização, dispensação e emprego das drogas vegetais e medicamentos fitoterápicos consolidados pela pesquisa e prática clínica.
Carga horária:	68
Créditos:	02 teóricos e 02 práticos

Disciplina:	Análises Toxicológicas
Departamentalização:	Ciências Básicas da Saúde
Ementa:	Análises laboratoriais de toxicantes e/ou produtos de biotransformação em material biológico e não biológico.
Objetivos:	Formar profissional capacitado para a realização de análises, interpretação de resultados e elaboração de laudos periciais nas diversas áreas da toxicologia.
Carga horária:	68
Créditos:	4 práticos



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO III - REGULAMENTOS DE COMPONENTES CURRICULARES

REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM TOXICOLOGIA

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º O Estágio Curricular Supervisionado em Toxicologia é parte integrante do currículo pleno do curso de Graduação em Farmácia da Universidade Estadual de Maringá, obedecendo ao que dispõe a Resolução nº 4 do Conselho Federal de Educação, de 11 de abril de 1969, a Resolução nº 02 do Conselho Nacional de Educação/CES, de 19 de fevereiro de 2002 e a Resolução nº 009/2010-CEP, de 23 de junho de 2010 será regido pela legislação vigente e por este regulamento.

Art. 2º O Estágio será realizado no Laboratório de Toxicologia do Departamento de Ciências Básicas da Saúde (DBS) da Universidade Estadual de Maringá.

Art. 3º Os estagiários deverão cumprir carga horária total constante no currículo em vigor, incluindo a realização de exames laboratoriais, coleta de material e participação em grupos de discussões.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 4º O Estágio Curricular Supervisionado em Toxicologia deverá proporcionar ao aluno a vivência de situações profissionais que envolvam suspeitas de intoxicações, preparando-o para pleno exercício profissional.

Art. 5º Caberá ao aluno:

- a) participar de situações reais de trabalho;
- b) participar dos processos de investigação dos casos suspeitos de intoxicação;
- c) desenvolver o raciocínio lógico para a elucidação dos casos, com o acompanhamento docente;
- d) buscar as informações necessárias para a discussão e apresentação de hipóteses diagnósticas, com acompanhamento docente;
- e) realizar exames laboratoriais com o acompanhamento docente;
- f) validar ensaios toxicológicos, com o acompanhamento docente;
- g) analisar e interpretar exames laboratoriais com o acompanhamento docente;
- h) confeccionar laudos com o acompanhamento docente;
- i) discutir casos com outros profissionais: médico, enfermeiro, psicólogo, biólogo, engenheiro civil, médico veterinário, etc;
- j) aplicar os conceitos teóricos adquiridos durante o curso;
- k) aperfeiçoar e complementar o processo de aprendizagem.

Art. 6º Para cursar o Estágio Curricular Supervisionado em Toxicologia, o aluno deverá estar cursando o 2º ano do Curso de Farmácia.



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

.../Resolução nº 086/2010-CI/CCS

fls. 28

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º Para o desenvolvimento do Estágio Curricular Supervisionado em Toxicologia, deverão ser constituídas turmas de, no máximo, cinco alunos.

Art. 8º O Estágio Curricular Supervisionado em Toxicologia terá como coordenador um docente do Departamento de Ciências Básicas da Saúde, pertencente à área de Toxicologia.

Art. 9º A supervisão das atividades do Estágio Curricular Supervisionado em Toxicologia será realizada por professores do Departamento de Ciências Básicas da Saúde da área de Toxicologia.

Parágrafo único. A carga horária de supervisão do Estágio Curricular Supervisionado em Toxicologia será calculada conforme a carga horária deste componente curricular por grupo de no máximo cinco alunos, a ser cumprida através de acompanhamento presencial contínuo do docente.

CAPÍTULO IV DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 10º A avaliação obedecerá aos critérios estabelecidos pelo componente curricular de Estágio Curricular Supervisionado em Toxicologia, previamente aprovado pelo Departamento de Ciências Básicas da Saúde e Conselho Acadêmico do Curso de Farmácia, respeitando a legislação vigente.

CAPÍTULO V DA COMPETÊNCIA DO PROFESSOR COORDENADOR DO ESTÁGIO

Art. 11º Ao professor coordenador do Estágio Curricular Supervisionado em Toxicologia compete:

I - elaborar o programa de aprendizado profissional e plano de atividades dos estagiários juntamente com os professores supervisores;

II - apresentar o programa da disciplina a ser aprovado no Departamento e no Conselho Acadêmico do Curso de Farmácia.

CAPÍTULO VI DA COMPETÊNCIA DO PROFESSOR SUPERVISOR

Art. 12º. A supervisão do estágio deverá ser exercida por professores lotados no Departamento de Ciências Básicas da Saúde, da área de Toxicologia.

Art. 13º. Caberá aos professores:

I - permanecer no campo de estágio durante todo o período de duração do mesmo;

II - supervisionar continuamente todas as atividades;

III - esclarecer aos estagiários os objetivos do componente curricular, sua dinâmica, forma de avaliação e cronograma de desenvolvimento da mesma;

IV - controlar a frequência dos estagiários;



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

.../Resolução nº 086/2010-CI/CCS

fls. 29

V - distribuir tarefas de acordo com a capacitação dos estagiários de forma a cumprir os objetivos estabelecidos no componente curricular;

VI - acompanhar a execução dos exames laboratoriais, intervindo sempre que necessário, responsabilizando-se tecnicamente por eles;

VII - participar efetivamente dos trabalhos previstos para a turma, dentro dos limites do tempo atribuído a esta atividade;

VIII - proceder a avaliação contínua das atividades junto aos estagiários;

IX - indicar as fontes de pesquisa e consultas necessárias à solução das dificuldades encontradas pelos estagiários;

X - incentivar e motivar os estagiários nas atividades;

XI - conscientizar os acadêmicos quanto a importância da ética e do sigilo profissional, para que os mesmos sejam respeitados pelos estagiários;

XII - atribuir nota às atividades desenvolvidas pelos estagiários.

CAPÍTULO VII DIREITOS E DEVERES DO ESTAGIÁRIO

Art. 14º. É de competência do estagiário:

I - cumprir e fazer cumprir as disposições contidas neste regulamento e as normas internas do Laboratório de Toxicologia;

II - manter comportamento compatível com a profissão farmacêutica, conhecendo e respeitando o código de ética do farmacêutico;

III - participar de todas as atividades propostas pelo professor supervisor e de outras atividades correlatas que venham a enriquecer o estágio;

IV - apresentar sugestões que possam acarretar melhoria no Estágio Curricular Supervisionado em Toxicologia;

V - comunicar com antecedência a ausência em atividades previstas;

VI - zelar e ser responsável pela manutenção das instalações e equipamentos laboratoriais que servem ao estágio;

VII - elaborar e encaminhar, através de instrumento próprio, ao professor do componente curricular correspondente, a sua avaliação do estágio supervisionado e do local utilizado como campo de estágio;

VIII - providenciar os equipamentos de proteção individual (EPIs) para o uso próprio, durante o estágio;

IX - aplicar todos os conceitos de biossegurança e utilizar os EPIs obrigatórios à sua segurança.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do Curso de Farmácia, ouvido o professor coordenador de Estágio Curricular Supervisionado em Toxicologia.



.../Resolução nº 086/2010-CI/CCS

fls. 30

Processo nº

Fls.

Rubrica:

Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO PARA FARMACÊUTICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º O Estágio Curricular Supervisionado para Farmacêutico nas Unidades Básicas de Saúde, parte integrante do currículo pleno do Curso de Graduação em Farmácia da Universidade Estadual de Maringá (UEM), desenvolver-se-á na forma de estágio supervisionado em Unidades Básicas de Saúde do município de Maringá, obedecendo ao que dispõe a Resolução nº 4 do Conselho Federal de Educação, de 11 de abril de 1969, a Resolução nº 02 do Conselho Nacional de Educação/CES, de 19 de fevereiro de 2002 e a Resolução nº 009/2010-CEP de 23 de junho de 2010, e será regido pela legislação vigente e por este regulamento.

Art. 2º Os estagiários poderão realizar atividades no âmbito da profissão farmacêutica e as demais atividades das Unidades Básicas de Saúde no contexto da equipe multiprofissional.

Art. 3º O estágio deverá ser realizado mediante a existência de instrumento jurídico celebrado entre o estagiário, a instituição concedente do estágio (Secretarias Municipais de Saúde) e a UEM, onde estarão acordadas todas as condições de realização do mesmo.

Art. 4º O estágio terá carga horária mínima de 34 horas, a ser cumprida de acordo com as normas internas vigentes.

Parágrafo único. O estágio deverá ser cumprido em uma única Unidade Básica de Saúde, obedecendo a seus horários e cronograma de trabalho.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 5º O estágio deverá proporcionar ao aluno a vivência de situações profissionais nas diferentes áreas de atuação do farmacêutico, bem como:

I - preparar o aluno para o pleno exercício profissional, por meio de:

- a) participações em situações reais de trabalho;
- b) aplicações dos conceitos adquiridos no curso;
- c) aperfeiçoamento e complementação do ensino e aprendizagem;
- d) atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- e) integração com profissionais de outras áreas;
- f) integração com a saúde pública e o Programa de Saúde da Família.

II - oferecer oportunidade de retro-alimentação aos docentes, visando atualização do currículo do curso.



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

.../Resolução nº 086/2010-CI/CCS

fls. 31

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º Para cursar o Estágio Curricular Supervisionado para Farmacêutico nas Unidades Básicas de Saúde o aluno deverá estar cursando a 3ª. série do Curso de Farmácia.

Art. 7º O Estágio Curricular Supervisionado para Farmacêutico nas Unidades Básicas de Saúde terá como coordenador um docente do Departamento de Farmácia.

Art. 8º Os orientadores do estágio serão docentes lotados nos seguintes Departamentos: de Farmácia (DFA); de Farmacologia e Terapêutica (DFT); de Ciências Básicas da Saúde (DBS) e; de Análises Clínicas e Biomedicina (DAB), sendo estes os responsáveis pelo aluno no campo de estágio (UBS), devidamente credenciado pelo coordenador.

Art. 9º Para o desenvolvimento do Estágio Curricular Supervisionado para Farmacêutico nas Unidades Básicas de Saúde, deverão ser constituídas turmas de, no máximo, cinco alunos.

Parágrafo único. A carga horária de orientação do Estágio Curricular Supervisionado nas Unidades Básicas de Saúde será calculada conforme a carga horária por grupo de no máximo cinco alunos, a ser cumprida através de acompanhamento presencial contínuo dos orientadores, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO IV DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 10º O estagiário deverá apresentar ao final do período de estágio, um relatório, caracterizando as atividades desenvolvidas na UBS, definido em conjunto com o orientador.

Art. 11º Além da avaliação prevista no artigo anterior poderão ser incluídas novas avaliações, desde que aprovadas pelos departamentos e pelo Conselho Acadêmico do Curso por meio do formulário de Critério de Avaliação de Aprendizagem.

Art. 12. Será considerado aprovado o estagiário que tiver alcançado média final igual ou superior à prevista nas normas da UEM.

Art. 13. Os pedidos de revisão de verificação de aprendizagem, bem como outros eventuais recursos, obedecerão ao disposto no Regulamento Geral e no critério de avaliação de rendimento escolar da UEM. Não haverá avaliação final, bem como não será permitido cursar o Estágio em dependência.

CAPÍTULO V DA COMPETÊNCIA DO COORDENADOR ACADÊMICO

Art. 14. Ao coordenador acadêmico do Estágio Curricular Supervisionado para Farmacêutico nas Unidades Básicas de Saúde compete:

- I - coordenar e supervisionar todas as atividades inerentes ao desenvolvimento do estágio;
- II - manter os Departamentos informados a respeito do andamento das atividades do estágio, bem como providenciar o atendimento de suas solicitações;



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

.../Resolução nº 086/2010-CI/CCS

fls. 32

- III - dar encaminhamento, junto à Pró-Reitoria de Ensino (PEN), da documentação referente ao estágio, visando à sua regularização;
- IV - avaliar as condições de exequibilidade do estágio, bem como as atividades desenvolvidas;
- V - credenciar os orientadores de estágio;
- VI - acompanhar os orientadores, recebendo deles as sugestões para a implementação de ações que melhorem as atividades didáticas do componente curricular;
- VII - informar os alunos a respeito da legislação e encaminhamentos necessários para a realização do estágio.

CAPÍTULO VI DA COMPETÊNCIA DO ORIENTADOR

Art. 15. Ao Orientador do Estágio Curricular Supervisionado para Farmacêutico nas Unidades Básicas de Saúde compete:

- I - permanecer na UBS, juntamente com seus estagiários durante o período de realização do estágio;
- II - supervisionar continuamente todas as atividades;
- III - esclarecer aos estagiários os objetivos do componente curricular, sua dinâmica, forma de avaliação e cronograma de desenvolvimento da mesma;
- IV - controlar a frequência dos estagiários;
- V - definir, juntamente com o estagiário, os temas para o desenvolvimento e/ou atividades do Estágio Curricular Supervisionado para Farmacêutico nas Unidades Básicas de Saúde de forma a cumprir os objetivos estabelecidos no componente curricular;
- VI - participar efetivamente dos trabalhos previstos para a turma, dentro dos limites do tempo atribuído a esta atividade;
- VII - proceder à avaliação contínua das atividades junto aos estagiários;
- VIII - indicar as fontes de pesquisa e consultas necessárias à solução das dificuldades encontradas pelos estagiários;
- IX - incentivar e motivar os estagiários nas atividades;
- X - conscientizar os acadêmicos quanto a importância da ética e do sigilo profissional, para que os mesmos sejam respeitados pelos estagiários;
- XI - atribuir nota às atividades desenvolvidas pelos estagiários.
- XII - realizar reuniões periódicas com os estagiários sob sua orientação;
- XIII - manter o coordenador informado a respeito do andamento do trabalho desenvolvido pelo estagiário.

CAPÍTULO VII DOS DIREITOS E DEVERES DO ESTAGIÁRIO

Art. 16 São direitos do estagiário, além de outros assegurados pela UEM e por lei:

- I - receber orientação necessária para realizar as atividades do estágio;
- II - ser esclarecido sobre a documentação necessária para a realização de seu estágio;
- III - ser previamente informado sobre a avaliação do componente Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório para Farmacêutico nas Unidades Básicas de Saúde.



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

.../Resolução nº 086/2010-CI/CCS

fls. 33

Art. 17 São deveres do estagiário, além de outros estabelecidos pela UEM e por lei:

- I – cumprir este regulamento;
- II – observar e obedecer as normas internas do estabelecimento concedente do estágio;
- III – cumprir com empenho e interesse as atividades a ele atribuídas;
- IV – zelar e ser responsável pela manutenção das instalações e equipamentos por ele utilizados durante o desenvolvimento do estágio;
- V – manter elevado padrão de comportamento e de relações humanas, condizentes com as atividades por ele desenvolvidas;
- VI – participar de outras atividades, designadas pelo coordenador e pelo orientador, que venham enriquecer o estágio;
- VII – comunicar e justificar ao orientador sua ausência às atividades do estágio;
- VIII – usar vocabulário técnico e manter a postura condizente com a futura profissão.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do Curso de Graduação em Farmácia.





Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

.../Resolução nº 086/2010-CI/CCS

fls. 34

REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM FARMÁCIA DE DISPENSAÇÃO

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º O Estágio Curricular Supervisionado em Farmácia de Dispensação é um componente obrigatório do currículo pleno do Curso de Graduação em Farmácia da Universidade Estadual de Maringá (UEM), doravante denominado Estágio, e desenvolver-se-á na Farmácia Ensino da UEM e em Farmácias de Dispensação legalmente conveniadas, de acordo com as normas estabelecidas neste regulamento e pela legislação vigente.

Art. 2º O local do estágio deverá dispor de docente e profissional farmacêutico habilitado para proporcionar ao estagiário experiência e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.

Parágrafo único: O estágio deverá ser formalizado por meio de termo de compromisso celebrado entre, estagiário, a Farmácia concedente do estágio e a UEM, onde estarão acordadas todas as condições de realização do estágio.

Art. 3º As atividades do Estágio estão fundamentadas na Resolução CNE/CES nº 2 de 19 de fevereiro de 2002, que institui as diretrizes curriculares nacionais do Curso de Graduação em Farmácia.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 4º O estágio deverá proporcionar ao estagiário a capacitação para o exercício das atividades farmacêuticas em farmácia de dispensação.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º A organização acadêmica do Estágio envolve a interveniente e a unidade concedente.

§ 1º A unidade interveniente é representada pela UEM, por meio do Departamento de Farmácia.

§ 2º A unidade concedente de estágio é representada pela Farmácia Ensino da UEM, Farmácia Popular do Brasil na UEM e/ou Farmácias previamente conveniadas.

Art. 6º O estágio terá carga horária mínima de 102 h/a a ser cumprida de acordo com as normas internas vigentes da UEM e da Farmácia Ensino da UEM, dentro dos períodos letivos regulares.

Art. 7º Para cursar o Estágio Curricular Supervisionado em Farmácia de Dispensação, o aluno deverá estar cursando a 4ª série.

Art. 8º A orientação das atividades do Estágio será realizada por professores, indicados pelo departamento, por meio de acompanhamento presencial contínuo do docente.



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

.../Resolução nº 086/2010-CI/CCS

fls. 35

Art. 9º Para o desempenho das atividades de orientação dos alunos no campo de Estágio, o docente deverá ter a colaboração dos farmacêuticos do serviço, doravante denominados supervisores.

Art. 10º O estágio será desenvolvido a partir de um plano de atividades elaborado pelo orientador em conjunto com o estagiário e supervisor, com o objetivo de:

- I – orientar a conduta do estagiário durante o período de realização do estágio;
- II – orientar o estagiário para o aproveitamento máximo de todas as oportunidades de aprendizagem que o campo lhe oferece;
- III – orientar sobre os procedimentos de avaliação do estágio.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO

Art. 11º O estagiário deverá apresentar ao final do período de estágio, um relatório com tema específico da área de realização do estágio, definido em conjunto com o professor responsável.

Parágrafo único - O relatório das atividades desenvolvidas deverá ser apresentado oralmente e discutido de acordo com as datas fixadas pela coordenação, respeitados os prazos acadêmicos do período letivo.

Art. 12º Além da avaliação prevista no artigo anterior, poderão ser incluídas novas avaliações, desde que aprovadas pelo Departamento e pelo Conselho Acadêmico do Curso de Farmácia por meio do formulário de Critério de Avaliação de Aprendizagem.

Art. 13º Será considerado aprovado o estagiário que tiver alcançado média final igual ou superior à prevista nas normas da Instituição.

Art. 14º Os pedidos de revisão de verificação de aprendizagem, bem como outros eventuais recursos, obedecerão ao disposto no Regulamento Geral e no critério de avaliação de rendimento escolar da UEM. Não haverá avaliação final, bem como não será permitido cursá-lo em regime de dependência.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 15º Ao professor coordenador do Estágio compete:

- I – informar os professores orientadores e estagiários sobre os procedimentos pedagógicos e regulamentares que devem ser adotados para o desenvolvimento do Estágio;
- II – encaminhar os estagiários para os respectivos orientadores;
- III – elaborar o calendário de estágio, adequando-o ao calendário acadêmico da UEM e ao projeto pedagógico do curso;
- IV – encaminhar os estagiários à Divisão de Estágio para a elaboração da documentação referente ao Estágio;
- V – encaminhar à Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) os editais de notas e faltas de acordo com as informações recebidas do professor orientador;
- VI – manter fluxo de informações relativas ao acompanhamento e desenvolvimento do Estágio, assegurando a socialização de informações junto à coordenação de curso e aos campos de Estágio;
- VII- zelar pelo cumprimento da legislação aplicável ao Estágio;



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

.../Resolução nº 086/2010-CI/CCS

fls. 36

VIII - verificar se o perfil do supervisor de Estágio é compatível com o definido no regulamento de Estágio Curricular Supervisionado em Farmácia de Dispensação.

Art. 16º Aos professores orientadores do Estágio compete:

I – elaborar o plano de atividades e de acompanhamento do estágio em conjunto com o estagiário e a unidade concedente, em consonância com o regulamento de Estágio Curricular Supervisionado em Farmácia de Dispensação;

II – orientar o estagiário no desenvolvimento das atividades de estágio;

III – manter informado o coordenador de estágio sobre o desenvolvimento das atividades do estagiário;

IV – acompanhar e avaliar o desempenho do estagiário;

V – fornecer para a instituição concedente do Estágio a sua escala de trabalho, bem como a do estagiário;

VI – participar das reuniões do Estágio;

VII - avaliar o relatório desenvolvido pelo estagiário, orientando-o na elaboração do mesmo;

VIII – auxiliar o coordenador do Estágio quando solicitado.

Art. 17º Aos supervisores do Estágio compete:

I – participar da elaboração do plano de atividades, em conjunto com o orientador;

II – receber o estagiário e informá-lo sobre as normas do ambiente do estágio;

III - acompanhar as atividades desenvolvidas pelo estagiário;

IV – propiciar condições de aprendizado ao estagiário;

V – favorecer a integração entre equipe de trabalho e estagiário;

VI – colaborar com o estagiário em situações práticas vivenciadas;

VII – participar das reuniões de estágio quando solicitado;

VIII - avaliar o desempenho do estagiário de acordo com o plano de atividades;

IX - encaminhar a avaliação do estagiário ao orientador do Estágio;

X - comunicar qualquer ocorrência de anormalidade no estágio ao orientador para as providências cabíveis.

Art. 18º Aos estagiários compete:

I – conhecer e cumprir as normas internas e a hierarquia funcional da UEM, da Farmácia Ensino e da instituição concedente;

II – manter postura ética e usar vocabulário técnico;

III – cumprir com empenho e interesse as atividades a ele atribuídas;

IV – zelar e ser responsável pela manutenção das instalações e equipamentos utilizados durante o Estágio;

V – participar de outras atividades, que venham enriquecer o Estágio, quando solicitado pelo orientador;

VI – comunicar e justificar, a sua ausência nas atividades do estágio ao orientador;

VII – atender os critérios de avaliação estabelecidos;

VIII - comparecer as reuniões de estágio;

IX – encaminhar ao coordenador o relatório de atividades desenvolvidas no Estágio;

X – apresentar oralmente e discutir o relatório de atividades desenvolvidas no Estágio;

XI – cumprir as regras da instituição concedente, baseadas na Norma Regulamentadora nº 32 – Ministério do Trabalho, que dispõe sobre segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde;

XII – cumprir as regras da Farmácia Ensino da UEM, da Farmácia Popular do Brasil na UEM de acordo com o regulamento interno da Farmácia Ensino e das farmácias conveniadas.



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

.../Resolução nº 086/2010-CI/CCS

fls. 37

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do Curso de Farmácia, ouvido o coordenador de estágio e as partes envolvidas.





Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

.../Resolução nº 086/2010-CI/CCS

fls. 38

REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM FARMÁCIA HOSPITALAR

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º O Estágio Curricular Supervisionado em Farmácia Hospitalar, é um componente obrigatório do currículo pleno do Curso de Graduação em Farmácia da Universidade Estadual de Maringá (UEM), doravante denominado Estágio, desenvolver-se-á no Serviço de Farmácia Hospitalar do Hospital Universitário Regional de Maringá (HUM), de acordo com as normas estabelecidas neste regulamento e pela legislação vigente.

Parágrafo único: O local do Estágio deverá dispor de docente e profissional farmacêutico habilitado a proporcionar ao estagiário: experiência e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.

Art. 2º O Estágio terá carga horária de 68 h/a a ser cumprida de acordo com as normas internas vigentes da UEM e do HUM, dentro dos períodos letivos regulares.

Art. 3º As atividades do Estágio estão fundamentadas na Resolução CNE/CES nº 2, de 19 de fevereiro de 2002, que institui as diretrizes curriculares nacionais do Curso de Graduação em Farmácia.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 4º O estágio deverá proporcionar ao estagiário a capacitação para o exercício das atividades farmacêuticas em Farmácia Hospitalar.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º O estágio deverá ser formalizado por meio de Termo de Compromisso celebrado entre o estagiário, a Unidade Concedente do Estágio e a Instituição de Ensino.

Art. 6º Para cursar o Estágio, o aluno deverá estar cursando a 4ª série.

Art. 7º O desenvolvimento das atividades do estágio envolverá a função de supervisão direta com acompanhamento presencial contínuo do docente.

Parágrafo único: O supervisor direto será o docente responsável pelo aluno, no campo de estágio, indicado pelo Departamento.



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

.../Resolução nº 086/2010-CI/CCS

fls. 39

CAPÍTULO IV DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 8º O estagiário deverá apresentar ao final do período de estágio, um relatório das atividades desenvolvidas.

Parágrafo único: O relatório das atividades desenvolvidas deverá ser apresentado oralmente e discutido de acordo com as datas fixadas pela coordenação.

Art. 9º Os pedidos de revisão de verificação de aprendizagem, bem como outros eventuais recursos, obedecerão ao disposto no regulamento geral e no critério de avaliação de rendimento escolar da UEM. Não haverá avaliação final, bem como não será permitido cursá-lo em regime dependência.

CAPÍTULO V DA COMPETÊNCIA DO PROFESSOR

Art. 10 Ao professor responsável do estágio compete:

- I – definir, juntamente com a Unidade Concedente de Estágio, um plano de estágio;
- II – Supervisionar e avaliar o desempenho do estagiário.

CAPÍTULO VI DOS DIREITOS E DEVERES DO ESTAGIÁRIO

Art. 11. São direitos do estagiário, além de outros assegurados pela UEM e por lei:

- I – receber orientação necessária para realizar as atividades do Estágio;
- II – ser esclarecido sobre a documentação necessária para a realização de seu estágio.

Art. 12. São deveres do estagiário, além de outros estabelecidos pela UEM e por lei:

- I – cumprir este regulamento;
- II – observar e obedecer às normas internas do setor concedente do estágio;
- III – cumprir com empenho e interesse as atividades a ele atribuídas;
- IV – zelar e ser responsável pela manutenção das instalações e equipamentos por ele utilizados durante o desenvolvimento do estágio;
- V – manter elevado padrão de comportamento e de relações humanas, condizentes com as atividades por ele desenvolvidas;
- VI – participar de outras atividades, designadas pelo coordenador, pelo professor-responsável, que venham enriquecer o estágio;
- VII – comunicar e justificar ao professor responsável sua ausência às atividades do estágio;
- VIII – usar vocabulário técnico e manter a postura condizente com a futura profissão;
- IX – encaminhar ao coordenador o relatório de atividades desenvolvidas no Estágio;
- X – apresentar oralmente e discutir o relatório de atividades desenvolvidas, de acordo com as datas fixadas pela coordenação;

XI – cumprir as regras do Hospital Universitário Regional de Maringá, baseadas na Norma Regulamentadora nº 32 – Ministério do Trabalho, que dispõe sobre segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde.



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

.../Resolução nº 086/2010-CI/CCS

fls. 40

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do Curso de Graduação de Farmácia, ouvido o professor coordenador de Estágio Supervisionado em Farmácia Hospitalar.





Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

.../Resolução nº 086/2010-CI/CCS

fls. 41

REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º O Estágio Curricular Supervisionado em Farmácia de Manipulação, parte integrante do currículo pleno do Curso de Graduação em Farmácia da Universidade Estadual de Maringá (UEM), desenvolver-se-á na forma de estágio supervisionado em Farmácia legalmente habilitada a desenvolver atividades voltadas à manipulação de produtos farmacêuticos, de acordo com as normas estabelecidas neste regulamento e pela legislação vigente.

Parágrafo único O local de estágio deverá dispor de docente e/ou profissional farmacêutico habilitado a propiciar ao estagiário experiência e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.

Art. 2º O estágio terá carga horária mínima de 34 horas, a ser cumprida de acordo com as normas internas vigentes.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º O estágio deverá proporcionar ao estagiário a capacitação para o exercício das atividades farmacêuticas em Farmácia de Manipulação.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º Para cursar o componente curricular Estágio Curricular Supervisionado em Farmácia de Manipulação, o aluno deverá estar cursando a 4ª série.

Art. 5º O desenvolvimento das atividades do Estágio Supervisionado em Farmácia de Manipulação envolverá a função de supervisão direta com acompanhamento presencial contínuo do docente.

Parágrafo único: O supervisor direto será o docente responsável pelo aluno, no campo de estágio, indicado pelo departamento.

CAPÍTULO IV DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 6º O estagiário deverá apresentar ao final do período de estágio, um trabalho com tema específico da área de realização do estágio, definido em conjunto com o professor responsável.



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

.../Resolução nº 086/2010-CI/CCS

fls. 42

§ 1º A apresentação do trabalho deverá ser feita em sessão pública, respeitados os prazos acadêmicos do período letivo.

§ 2º A Banca Examinadora será composta pelo professor responsável, que presidirá os trabalhos e mais dois professores indicados pelo Departamento de Farmácia.

Art. 7º Além da avaliação prevista no artigo anterior, poderão ser incluídas novas avaliações, desde que aprovadas pelo departamento e pelo colegiado do curso por meio do formulário de Critério de Avaliação de Aprendizagem.

Art. 8º Será considerado aprovado o estagiário que tiver alcançado média final igual ou superior à prevista nas normas da Instituição.

Art. 9º Os pedidos de revisão de verificação de aprendizagem, bem como outros eventuais recursos, obedecerão ao disposto no regulamento geral e no critério de avaliação de rendimento escolar da UEM. Não haverá avaliação final, bem como não será permitido cursá-lo em dependência.

CAPÍTULO V DA COMPETÊNCIA DO PROFESSOR DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10º Ao coordenador de Estágio cabem as seguintes atribuições:

I - providenciar o cadastramento de unidades concedentes que potencialmente apresentem condições de atender a programação curricular e didático-pedagógica da Instituição de Ensino, mantendo coerência com o projeto pedagógico do curso;

II - providenciar junto aos departamentos a designação de professores orientadores;

III - informar ao professor orientador sobre os procedimentos pedagógicos e regulamentares que devem ser adotados para a orientação do estagiário;

IV - encaminhar os estagiários para os respectivos orientadores;

V - informar e orientar os estagiários sobre os procedimentos pedagógicos e regulamentares que devem ser adotados para o estágio;

VI - encaminhar os estagiários à ETG para a elaboração da documentação referente ao Estágio;

VII - encaminhar à Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) os editais de notas e faltas de acordo com as informações recebidas do professor orientador;

VIII - manter fluxo de informações relativas ao acompanhamento e desenvolvimento dos Estágios em andamento, bem como assegurar a socialização de informações junto às coordenações de curso e aos campos de Estágio;

IX - zelar pelo cumprimento da legislação aplicável ao Estágio;

X - garantir um processo de avaliação continuada da atividade de Estágio, envolvendo estagiários, orientadores, professores do curso, supervisores e/ou representantes dos campos de Estágio;

XI - verificar se o perfil do supervisor de Estágio é compatível com o definido no regulamento de Estágio de cada curso.

Art. 11º Ao orientador de Estágio cabem as seguintes atribuições:

I - proceder a visita ao local de Estágio, quando necessário, sem prévio aviso;

II - elaborar o plano de atividades e de acompanhamento do Estágio em conjunto com o estagiário e a Unidade Concedente, em consonância com o regulamento de Estágio de cada curso;

III - orientar o estagiário no desenvolvimento das atividades de Estágio;

IV - manter informado o coordenador de Estágio sobre o desenvolvimento das atividades;



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

.../Resolução nº 086/2010-CI/CCS

fls. 43

V - avaliar o desempenho do estagiário por meio do relatório de atividades, de acordo com o estabelecido no regulamento de Estágio de cada curso;

VI - verificar e encaminhar ao coordenador de Estágio a documentação pertinente.

Art. 12º Ao supervisor de Estágio cabem as seguintes atribuições:

I - receber o estagiário e informá-lo sobre as normas do ambiente de Estágio;

II - acompanhar as atividades desenvolvidas pelo estagiário;

III - avaliar o desempenho do estagiário de acordo com o plano de atividades;

IV - encaminhar a avaliação do estagiário ao orientador do Estágio;

V - comunicar qualquer ocorrência de anormalidade no estágio ao orientador para as providências cabíveis.

Art. 13º Ao professor responsável do Estágio Supervisionado em Farmácia de Manipulação compete:

I – definir, juntamente com o estagiário, um tema para o desenvolvimento do trabalho de avaliação;

II – realizar reuniões periódicas se necessário com os estagiários sob sua orientação;

III – avaliar o trabalho desenvolvido pelo estagiário, acompanhando-o na elaboração do mesmo.

CAPÍTULO VI DOS DIREITOS E DEVERES DO ESTAGIÁRIO

Art. 14º São direitos do estagiário, além de outros assegurados pela UEM e por lei:

I – receber orientação necessária para realizar as atividades do estágio;

II – ser esclarecido sobre a documentação necessária para a realização de seu estágio;

III – ser previamente informado sobre a composição da banca de avaliação do componente Estágio Curricular Supervisionado em Farmácia de Manipulação, bem como sobre o local e horário da apresentação e da defesa do seu trabalho.

Art. 15º São deveres do estagiário, além de outros estabelecidos pela UEM e por lei:

I – cumprir este regulamento;

II – observar e obedecer as normas internas do setor/laboratório concedente do estágio;

III – cumprir com empenho e interesse as atividades a ele atribuídas;

IV – zelar e ser responsável pela manutenção das instalações e equipamentos por ele utilizados durante o desenvolvimento do estágio;

V – manter elevado padrão de comportamento e de relações humanas, condizentes com as atividades por ele desenvolvidas;

VI – participar de outras atividades, designadas pelo coordenador, pelo professor-responsável, que venham enriquecer o estágio;

VII – comunicar e justificar ao professor responsável sua ausência às atividades do estágio;

VIII – usar vocabulário técnico e manter a postura condizente com a futura profissão;

IX – encaminhar ao coordenador o trabalho de avaliação;

X – comparecer à reunião final para apresentação do trabalho, de acordo com as datas fixadas pela coordenação.



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

.../Resolução nº 086/2010-CI/CCS

fls. 44

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do Curso de Graduação de Farmácia.





Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

.../Resolução nº 086/2010-CI/CCS

fls. 45

REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E AFINS

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

Art.1º O Estágio Curricular Supervisionado em Indústria e Afins, parte integrante do currículo pleno do Curso de Graduação em Farmácia da Universidade Estadual de Maringá, desenvolver-se-á em Estabelecimentos Industriais e/ou Instituições do ramo farmacêutico, cosmético, alimentício e ramos afins, de acordo com as normas estabelecidas neste Regulamento e pela legislação vigente.

Parágrafo único: O local de estágio deverá dispor de profissional farmacêutico ou outro profissional habilitado a propiciar ao estagiário, experiência e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.

Art.2º Os estagiários poderão realizar atividades de desenvolvimento, pesquisa, produção e/ou controle de qualidade de medicamentos e correlatos, alimentos e cosméticos, desde que possuam caráter industrial.

Art.3º O estágio deverá ser realizado mediante a existência de instrumento jurídico celebrado entre o Estabelecimento/Instituição concedente do estágio e a Universidade Estadual de Maringá, onde estarão acordadas todas as condições de realização do mesmo.

Art.4º O estágio terá carga horária mínima de 136 horas, a ser cumprida de acordo com as normas internas vigentes.

Parágrafo único. O estágio poderá ser cumprido em um único Estabelecimento/Instituição, obedecendo seus horários e cronograma de trabalho e de acordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 5º O estágio deverá proporcionar ao estagiário a vivência de situações profissionais nas diferentes áreas de atuação do Farmacêutico em indústria, bem como:

I - preparar o estagiário para o pleno exercício profissional, através de:

- a) participações em situações reais de trabalho;
- b) aplicações dos conceitos adquiridos no curso;
- c) aperfeiçoamento e complementação do ensino e aprendizagem;
- d) atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.

II - oferecer oportunidade de retro-alimentação aos docentes, visando atualização do currículo do curso.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º Para cursar o Estágio Curricular Supervisionado em Indústria e Afins, o estudante deverá ter cumprido o total de disciplinas do 4º série.



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

.../Resolução nº 086/2010-CI/CCS

fls. 46

Art.7º O desenvolvimento das atividades do Estágio Curricular Supervisionado em Indústria e Afins envolverá as funções de Coordenação Acadêmica, Supervisão Direta e Orientação.

§ 1º O Coordenador Acadêmico será um docente do Departamento de Farmácia.

§ 2º O Supervisor Direto será o responsável pelo estudante no campo de estágio, devendo ser um profissional indicado pelo Estabelecimento Industrial/Instituição concedente.

§ 3º O Orientador será um docente do Departamento de Farmácia ou departamentos afins da UEM, devidamente credenciado pelo coordenador.

CAPÍTULO IV DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 8º O estagiário deverá apresentar ao final do período de estágio, um relatório de atividades ou um artigo científico ou uma monografia com tema específico da área de realização do estágio, definido em conjunto com o professor Orientador. Em caso de apresentar monografia a mesma poderá constituir-se como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

§ 1º A apresentação e a defesa da monografia deverão ser feitas em sessão pública, respeitados os prazos acadêmicos do período letivo.

§ 2º A Banca Examinadora será composta pelo professor Coordenador, que presidirá os trabalhos, pelo professor Orientador, e pelo menos mais um professor indicado pelo professor Coordenador.

§ 3º O estagiário que estiver realizando seu estágio no exterior, na data e horário previamente agendado para a apresentação e defesa da monografia pelo Professor Coordenador, fica dispensado de sua apresentação. Portanto, o estagiário deverá apresentar a Monografia e a avaliação do supervisor da empresa para a sua avaliação.

Art. 9º Além da avaliação prevista no artigo anterior, poderão ser incluídas novas avaliações, desde que aprovadas pelo departamento e colegiado do curso através do formulário de Critério de Avaliação de Aprendizagem.

Art. 10. Será considerado aprovado o estagiário que tiver alcançado média final igual ou superior à prevista nas normas da Instituição.

Art. 11. Os pedidos de revisão de verificação de aprendizagem, bem como, outros eventuais recursos, obedecerão ao disposto no Regulamento Geral e no Critério de Avaliação de rendimento escolar da UEM. Não haverá Avaliação Final, bem como não será permitido cursá-lo em dependência.

CAPÍTULO V DA COMPETÊNCIA DO PROFESSOR COORDENADOR ACADÊMICO

Art. 12. Ao professor Coordenador Acadêmico do Estágio Curricular Supervisionado em Indústria e Afins compete:

I - coordenar e supervisionar todas as atividades inerentes ao desenvolvimento do estágio;

II - manter o DFA informado a respeito do andamento das atividades do estágio, bem como, providenciar o atendimento de suas solicitações;



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

.../Resolução nº 086/2010-CI/CCS

fls. 47

III - dar encaminhamento, junto à Pró-Reitoria de Ensino (PEN) da UEM, aos trâmites para a regularização da documentação referente ao estágio;

IV - avaliar as condições de exequibilidade do estágio, bem como, as atividades desenvolvidas;

V - estabelecer prazo para a entrega da monografia e as datas das avaliações;

VI - acompanhar o professor Orientador, recebendo dele as sugestões para a implementação de ações que melhorem as atividades didáticas da disciplina;

VII- organizar um banco de monografias;

VIII - informar os estudantes a respeito da legislação e encaminhamentos necessários para a realização do estágio.

CAPÍTULO VI DA COMPETÊNCIA DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 13. Ao professor Orientador do Estágio Curricular Supervisionado em Indústria e afins compete:

I – definir, juntamente com o estagiário, um tema para a Monografia de Conclusão do Estágio Curricular Supervisionado em Indústria e afins;

II – realizar reuniões periódicas com os estagiários sob sua orientação;

III – avaliar o trabalho desenvolvido pelo estagiário, acompanhando-o na elaboração da monografia;

IV – manter o professor Coordenador informado a respeito do andamento do trabalho desenvolvido pelo estagiário.

CAPÍTULO VII DA COMPETÊNCIA DO LABORATÓRIO INDUSTRIAL/INSTITUIÇÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO

Art. 14. Ao supervisor Direto no Estabelecimento Industrial/Instituição concedente compete:

I – receber o estagiário e informá-lo sobre as normas do ambiente de trabalho;

II – oferecer condições adequadas para o bom desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio;

III – notificar o professor Coordenador do estágio sobre qualquer problema ocorrido durante o período do estágio;

IV – avaliar o desempenho do estagiário de acordo com o formulário-modelo fornecido pelo professor Coordenador do Estágio Supervisionado.

CAPÍTULO VIII DOS DIREITOS E DEVERES DO ESTAGIÁRIO

Art. 15. São direitos do estagiário, além de outros assegurados pela UEM e por lei:

I – receber orientação necessária para realizar as atividades do estágio;

II – ser esclarecido sobre a documentação necessária para a realização de seu estágio;



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

.../Resolução nº 086/2010-CI/CCS

fls. 48

III – ser previamente informado sobre a composição da banca de avaliação da disciplina de Estágio Curricular Supervisionado em Indústria e afins, bem como, sobre o local e horário da apresentação e da defesa da sua monografia.

Art. 16. São deveres do estagiário, além de outros estabelecidos pela UEM e por lei:

I – cumprir este Regulamento;

II – observar e obedecer as normas internas do Estabelecimento Industrial/Instituição concedente do estágio;

III – cumprir com empenho e interesse as atividades a ele atribuídas;

IV – zelar e ser responsável pela manutenção das instalações e equipamentos por ele utilizados durante o desenvolvimento do estágio;

V – manter elevado padrão de comportamento e de relações humanas, condizentes com as atividades por ele desenvolvidas;

VI – participar de outras atividades, designadas pelo professor Coordenador, professor Orientador e/ou pelo supervisor Direto, que venham enriquecer o estágio;

VII – comunicar e justificar ao professor Coordenador sua ausência às atividades do estágio;

VIII – usar vocabulário técnico e manter a postura condizente com a futura profissão;

IX – encaminhar ao professor Coordenador a monografia e a avaliação do supervisor Direto, nos prazos determinados pelo mesmo;

X – comparecer à reunião final para apresentação e defesa da monografia, de acordo com as datas fixadas pelo professor Coordenador.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do Curso de Farmácia, ouvido o professor Coordenador e o professor Orientador do Estágio.



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

.../Resolução nº 086/2010-CI/CCS

fls. 49

REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ANÁLISES CLÍNICAS

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º O Estágio Curricular Supervisionado em Análises Clínicas é parte integrante do currículo pleno do Curso de Farmácia da Universidade Estadual de Maringá, obedecendo ao que dispõe a Resolução nº 4 do Conselho Federal de Educação, de 11 de abril de 1969, a Resolução nº 02 do Conselho Nacional de Educação/CES, de 19 de fevereiro de 2002, e será regido pela legislação vigente e por este regulamento.

Art. 2º O Estágio será realizado no Laboratório de Ensino e Pesquisa em Análises Clínicas (LEPAC), no Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Universitário Regional de Maringá (HUM), da Universidade Estadual de Maringá (UEM), em Unidades Básicas de Saúde e em outras unidades particulares ou públicas, conveniadas da área de Análises Clínicas.

§ 1º. A realização de estágio nos diferentes campos dependerá da disponibilidade de vagas no período.

§ 2º. O Estágio Supervisionado a ser realizado em unidades externas à UEM, particulares ou públicas, somente será autorizado se o mesmo possibilitar o desenvolvimento de atividades relacionadas à execução de exames laboratoriais nos setores de Citologia Clínica, Bioquímica Clínica, Hematologia, Bacteriologia Clínica, Micologia, Imunologia Clínica, Virologia Clínica e Parasitologia Clínica, além de coleta de material biológico.

§ 3º. Quando o Estágio Supervisionado ocorrer em laboratórios de análises clínicas, públicos ou particulares, o aluno deverá providenciar e apresentar ao coordenador de estágio documento da empresa que o receberá mencionando os setores/áreas disponíveis.

Art. 3º Os estágios desenvolverão atividades relacionadas à execução de exames laboratoriais nos seguintes setores: Citologia Clínica, Bioquímica Clínica, Hematologia, Bacteriologia Clínica, Micologia, Imunologia Clínica, Virologia Clínica, Parasitologia Clínica e no Laboratório de Análises Clínicas do HUM, além de desenvolver atividades de coleta de material biológico no Setor de Coleta do LEPAC e do Laboratório de Análises Clínicas do HUM, em Unidades Básicas de Saúde e em outras unidades conveniadas.

Art. 4º Os estagiários deverão cumprir carga horária total constante no currículo em vigor, e subdividida nos seguintes setores: Citologia Clínica, Bioquímica Clínica, Hematologia, Bacteriologia Clínica, Micologia, Virologia Clínica, Imunologia Clínica, Parasitologia Clínica, Coleta de Material Biológico e no Laboratório de Análises Clínicas do HUM, incluindo a realização de exames laboratoriais, coleta de material biológico, seminários, palestras, grupos de discussões, plantão no Laboratório de Análises Clínicas do HUM e atividades em Unidades Básicas de Saúde.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 5º O Estágio Curricular Supervisionado em Análises Clínicas deverá proporcionar ao aluno a vivência de situações profissionais em laboratórios de análises clínicas, para tal deverá:



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

.../Resolução nº 086/2010-CI/CCS

fls. 50

I - preparar o estagiário para pleno exercício profissional por meio de:

- a) participação em situações reais de trabalho;
- b) realização de exames laboratoriais, com o acompanhamento de docente;
- c) análise e interpretação de exames laboratoriais, com acompanhamento docente;
- d) aplicação dos conceitos teóricos adquiridos durante o curso;
- e) aperfeiçoamento e complementação do ensino e aprendizagem;
- f) atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.

II - oferecer oportunidade de retroalimentação aos docentes, técnicos de nível superior, visando à atualização do currículo do curso.

Art. 6º Para cursar a disciplina de Estágio Curricular Supervisionado em Análises Clínicas, o aluno deverá ter concluído as disciplinas da 4ª série.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º Para o desenvolvimento do Estágio Curricular Supervisionado em Análises Clínicas deverão ser constituídas turmas de, no máximo, quatro alunos, obedecendo às normas específicas das unidades onde o estágio for realizado.

Parágrafo único: Os alunos matriculados na disciplina de Estágio Curricular Supervisionado em Análises Clínicas que realizarem estágio no LEPAC, em Unidades Básicas de Saúde e no HUM terão acompanhamento presencial contínuo do professor responsável.

Art. 8º De acordo com os objetivos e as necessidades do ensino, o Estágio Curricular Supervisionado em Análises Clínicas deverá ser desenvolvido em horários, períodos e cronograma pré-estabelecidos pelas unidades envolvidas, com o LEPAC e HUM, respeitadas as normas que regulamentam o estágio e as normas da UEM.

Art. 9º A disciplina Estágio Curricular Supervisionado em Análises Clínicas terá como coordenador um docente do Departamento de Análises Clínicas e Biomedicina.

CAPÍTULO IV DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 10º. A avaliação obedecerá aos critérios estabelecidos pela disciplina de Estágio Curricular Supervisionado em Análises Clínicas, previamente aprovado pelo Departamento de Análises Clínicas e Biomedicina e Conselho Acadêmico do Curso de Farmácia, respeitando o disposto nas Resoluções 090/90-CEP, 136/90-CEP e 009/2010-CEP.

Art. 11º. Tendo em vista as especificidades didático-pedagógicas da disciplina, não será realizado o exame final, portanto não sendo possível cursá-la em dependência.



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

.../Resolução nº 086/2010-CI/CCS

fls. 51

CAPÍTULO V

DA COMPETÊNCIA DO PROFESSOR COORDENADOR DO ESTÁGIO

Art. 12º. Ao professor Coordenador do Estágio Curricular Supervisionado em Análises Clínicas compete:

- I - elaborar o programa de aprendizado profissional e plano de atividades dos estagiários;
- II - apresentar o programa da disciplina, a ser aprovado no departamento e no conselho acadêmico do curso;
- III - estabelecer a escala de estagiários nos setores do LEPAC, no Laboratório do HUM e em outras unidades;
- IV - coordenar e acompanhar seminários, palestras e demais atividades de interesse para os estagiários;
- V - elaborar a distribuição de carga horária de estágio entre as disciplinas afins;
- VI - esclarecer aos estagiários os objetivos da disciplina, o programa, o sistema de avaliação, as normas de segurança e o cronograma de desenvolvimento da mesma;
- VII - analisar e aprovar o Plano de Estágio quando este se desenvolva em unidades externas (Laboratórios de Análises Clínicas particulares ou públicos externos à UEM).

CAPÍTULO VI

DA COMPETÊNCIA DO PROFESSOR ORIENTADOR DO ESTÁGIO

Art. 13º. A supervisão do estágio em cada setor do LEPAC deverá ser exercida por professores lotados no Departamento de Análises Clínicas e Biomedicina, responsáveis pelas disciplinas que compõem áreas específicas das análises clínicas.

Art. 14º. Durante a realização do estágio no LEPAC, HUM e UBS caberá aos professores orientadores:

- I - permanecer no campo de estágio durante todo o período de duração do mesmo, acompanhando de forma presencial e contínua as atividades;
- II - supervisionar todas as atividades;
- III - esclarecer aos estagiários os objetivos da disciplina, sua dinâmica, forma de avaliação e cronograma de desenvolvimento da mesma;
- IV - fornecer ao professor coordenador da disciplina Estágio Curricular Supervisionado em Análises Clínicas a nota do estagiário;
- V - controlar a frequência dos estagiários;
- VI - distribuir tarefas de acordo com a capacitação dos estagiários de forma a cumprir os objetivos estabelecidos na disciplina;
- VII - acompanhar a execução dos exames laboratoriais e demais atividades, intervindo sempre que necessário, responsabilizando-se tecnicamente pelos exames realizados pelos estagiários;
- VIII - participar efetivamente dos trabalhos previstos para a turma, dentro dos limites do tempo atribuído a esta atividade;
- IX - proceder a avaliação contínua das atividades junto aos estagiários;
- X - indicar as fontes de pesquisa e consultas necessárias à solução das dificuldades encontradas pelos estagiários;
- XI - incentivar e motivar os estagiários nas atividades;
- XII - assegurar que a ética e o sigilo profissional sejam respeitados pelos estagiários.



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

.../Resolução nº 086/2010-CI/CCS

fls. 52

Art. 15º. Caso o estágio supervisionado se desenvolva em unidades externas à UEM, cabe ao professor orientador:

- I - proceder a visita ao local de Estágio, quando necessário, sem prévio aviso;
- II - elaborar o plano de atividades e de acompanhamento do Estágio em conjunto com o estagiário e a Unidade Concedente;
- III - orientar o estagiário no desenvolvimento das atividades de Estágio;
- IV - manter informado o coordenador de Estágio sobre o desenvolvimento das atividades;
- V - avaliar o desempenho do estagiário por meio do relatório de atividades;
- VI - verificar e encaminhar ao Coordenador de estágio a documentação pertinente.

CAPÍTULO VII DA COMPETÊNCIA DO SUPERVISOR DO ESTÁGIO

Art. 16º. Ao Supervisor do estágio compete:

- I – apresentar ao estagiário a unidade, a equipe de trabalho e comunidade organizada;
- II - supervisionar o estagiário no desenvolvimento das atividades práticas, de acordo com o plano pré-estabelecido e com a infra-estrutura de cada unidade de Estágio;
- III - propiciar condições de aprendizado ao estagiário;
- IV - favorecer a integração entre equipe de trabalho e estagiário;
- V - colaborar com o estagiário em situações práticas vivenciadas;
- VI - participar na tomada de decisões do estagiário;
- VII - apontar ao estagiário e ao docente orientador, quando for o caso, as deficiências técnicas e teóricas do estagiário;
- VIII – participar das reuniões de estágio, quando solicitado.

CAPÍTULO VIII DIREITOS E DEVERES DO ESTAGIÁRIO

Art. 17º. É de competência do estagiário:

- I - cumprir e fazer cumprir as disposições contidas neste regulamento;
- II - manter comportamento compatível com a profissão farmacêutica, conhecendo e respeitando o código de ética do farmacêutico;
- III - participar de todas as atividades propostas pelo professor coordenador e de outras atividades correlatas que venham a enriquecer o estágio;
- IV - cumprir a escala de setores previamente estabelecida pelo professor coordenador de estágio;
- V - apresentar sugestões que possam acarretar melhoria no Estágio Supervisionado para Farmacêutico;
- VI - comunicar com antecedência a ausência em atividades previstas;
- VII - zelar e ser responsável pela manutenção das instalações e equipamentos laboratoriais que servem ao estágio;
- VIII - elaborar e encaminhar, através de instrumento próprio, ao professor da disciplina correspondente, a sua avaliação do estágio supervisionado e do local utilizado como campo de estágio;
- IX - providenciar e usar os equipamentos de proteção individual (EPIs) para o uso próprio, durante o estágio;



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

.../Resolução nº 086/2010-CI/CCS

fls. 53

X - aplicar todos os conceitos de biossegurança e utilizar os EPIs obrigatórios à sua segurança.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do Curso de Farmácia, ouvido o professor coordenador de Estágio Curricular Supervisionado em Análises Clínicas.





Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

.../Resolução nº 086/2010-CI/CCS

fls. 54

REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO VOCACIONADO

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º O Estágio Curricular Supervisionado Vocacionado, parte integrante do currículo pleno do Curso de Graduação em Farmácia da Universidade Estadual de Maringá desenvolver-se-á na forma de Estágio Supervisionado em Laboratórios ou Centros de Pesquisa, Hospitais, Laboratórios de Análises Clínicas, Toxicológicas, Estabelecimentos e/ou Instituições do ramo farmacêutico, cosmético, alimentício e ramos afins, de acordo com as normas estabelecidas neste Regulamento e pela legislação vigente.

Parágrafo único O local de estágio deverá dispor de profissional farmacêutico ou outro profissional habilitado a propiciar ao estagiário, experiência e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.

Art. 2º O estágio deverá ser realizado mediante a existência de instrumento jurídico celebrado entre o Estabelecimento/Instituição concedente do estágio e a Universidade Estadual de Maringá (UEM), onde estarão acordadas todas as condições de realização do mesmo.

Art. 3º O estágio poderá ser cumprido em um ou mais Estabelecimento/Instituição, previstos no Artigo 1º deste regulamento. Em caso da realização do estágio em mais de um Estabelecimento/Instituição, será computado a somatória do total das carga horária realizada nas várias modalidades de estágio.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 4º O estágio deverá proporcionar ao estagiário a vivência de situações profissionais nas diferentes áreas de atuação do Farmacêutico, bem como:

I - preparar o estagiário para o pleno exercício profissional, através de:

- a) participações em situações reais de trabalho;
- b) aplicações dos conceitos adquiridos no curso;
- c) aperfeiçoamento e complementação do ensino e aprendizagem;
- d) atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

II - oferecer oportunidade de retro-alimentação aos docentes, visando atualização do currículo do curso.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º Parte da carga horária que compõe o componente Estágio Curricular Supervisionado Vocacionado, poderá ser cursada a partir da 3ª série do curso.



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

.../Resolução nº 086/2010-CI/CCS

fls. 55

§ 1º O Estágio Curricular Supervisionado Vocacionado poderá ser cursado em horários e períodos especiais, em função da Empresa/Instituição concedente do estágio, desde que obedecidas as normas vigentes da UEM.

§ 2º Para a realização do estágio fora do município de Maringá, durante o período letivo, o estudante deverá ter cumprido a carga horária mínima das demais disciplinas do respectivo ano.

Art. 6º O desenvolvimento das atividades do Estágio Curricular Supervisionado para Farmacêutico envolverá as funções de Coordenação, Supervisão e Orientação.

§ 1º O Coordenador será um docente do Departamento de Farmácia.

§ 2º O Supervisor será o responsável pelo estudante no campo de estágio, devendo ser um profissional indicado pelo Estabelecimento Industrial/Instituição concedente.

§ 3º O Orientador será um docente do Departamento de Farmácia ou demais departamentos afins da UEM, devidamente credenciado pelo coordenador.

CAPÍTULO IV DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 7º No caso do estágio ser realizado em diversas modalidades ou campos de atuação o profissional farmacêutico, estagiário deverá apresentar ao final de cada modalidade de estágio um relatório das atividades desenvolvidas, bem como a avaliação de seu supervisor direto.

§ 1º O estagiário deverá apresentar ao final do cumprimento da carga horária total do estágio curricular supervisionado um relatório de atividades ou um artigo científico ou uma monografia sobre tema específico da área de realização do estágio de maior carga horária, definido em conjunto com o professor Orientador.

§ 2º A apresentação do trabalho deverá ser feita em sessão pública, respeitados os prazos acadêmicos do período letivo.

§ 3º A Banca Examinadora será composta pelo professor Coordenador, que presidirá os trabalhos e por mais dois professores indicados pelo DFA.

§ 4º O estagiário que estiver realizando seu estágio no exterior, na data e horário previamente agendado para a apresentação e defesa da monografia pelo Professor Coordenador, fica dispensado de sua apresentação. Portanto, o estagiário deverá apresentar a Monografia e a avaliação do supervisor da empresa para a sua avaliação.

Art. 8º Além da avaliação prevista no artigo anterior, poderão ser incluídas novas avaliações, desde que aprovadas pelo departamento e Conselho Acadêmico do Curso através do formulário de Critério de Avaliação de Aprendizagem.

Art. 9º. Será considerado aprovado o estagiário que tiver alcançado média final igual ou superior à prevista nas normas da Instituição.

Art. 10. Os pedidos de revisão de verificação de aprendizagem, bem como, outros eventuais recursos, obedecerão ao disposto no Regulamento Geral e no Critério de Avaliação de rendimento escolar da UEM. Não haverá Avaliação Final, bem como não será permitido cursá-lo em regime de dependência.



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

.../Resolução nº 086/2010-CI/CCS

fls. 56

CAPÍTULO V

DA COMPETÊNCIA DO PROFESSOR COORDENADOR

Art. 11. Ao professor Coordenador do Estágio Curricular Supervisionado Vocacionado compete:

- I - coordenar e supervisionar todas as atividades inerentes ao desenvolvimento do estágio;
- II - manter o Departamento de Farmácia e o Conselho Acadêmicos de Farmácia informados a respeito do andamento das atividades do estágio, bem como, providenciar o atendimento de suas solicitações;
- III - dar encaminhamento, junto à Pró -Reitoria de Ensino (PEN) da UEM, aos trâmites para a regularização da documentação referente ao estágio;
- IV - avaliar as condições de exequibilidade do estágio, bem como, as atividades desenvolvidas;
- V - estabelecer prazo para a entrega e data das avaliações;
- VI - credenciar e/ou indicar um professor Orientador para cada estagiário;
- VII -acompanhar o professor Orientador, recebendo dele as sugestões para a implementação de ações que melhorem as atividades didáticas da disciplina;
- VIII - organizar um banco de dados sobre os trabalhos apresentados;
- IX - informar os estudantes a respeito da legislação e encaminhamentos necessários para a realização do estágio.

CAPÍTULO VI

DA COMPETÊNCIA DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 12. Ao professor Orientador do Estágio Curricular Supervisionado Vocacionado compete:

- I – definir, juntamente com o estagiário, um tema para o trabalho do Estágio Curricular Supervisionado Vocacionado;
- II – realizar reuniões periódicas com os estagiários sob sua orientação;
- III – avaliar o trabalho desenvolvido pelo estagiário, acompanhando-o na elaboração da monografia;
- IV – manter o professor Coordenador informado a respeito do andamento do trabalho desenvolvido pelo estagiário.

CAPÍTULO VII

DA COMPETÊNCIA DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO

Art. 13. Ao supervisor no Estabelecimento Industrial/Instituição concedente compete:

- I – receber o estagiário e informá-lo sobre as normas do ambiente de trabalho;
- II – oferecer condições adequadas para o bom desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio;
- III – notificar o professor Coordenador do estágio sobre qualquer problema ocorrido durante o período do estágio;
- IV – avaliar o desempenho do estagiário de acordo com o formulário modelo fornecido pelo professor Coordenador do Estágio Supervisionado.



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

.../Resolução nº 086/2010-CI/CCS

fls. 57

CAPÍTULO VIII DOS DIREITOS E DEVERES DO ESTAGIÁRIO

Art. 14. São direitos do estagiário, além de outros assegurados pela UEM e por lei:

I – receber orientação necessária para realizar as atividades do estágio;

II – ser esclarecido sobre a documentação necessária para a realização de seu estágio;

III – ser previamente informado sobre a composição da banca de avaliação da disciplina de Estágio Supervisionado para Farmacêutico Industrial, bem como, sobre o local e horário da apresentação e da defesa da sua monografia.

Art. 15. São deveres do estagiário, além de outros estabelecidos pela UEM e por lei:

I – cumprir este Regulamento;

II – observar e obedecer as normas internas do Estabelecimento Industrial/Instituição concedente do estágio;

III – cumprir com empenho e interesse as atividades a ele atribuídas;

IV – zelar e ser responsável pela manutenção das instalações e equipamentos por ele utilizados durante o desenvolvimento do estágio;

V – manter elevado padrão de comportamento e de relações humanas, condizentes com as atividades por ele desenvolvidas;

VI – participar de outras atividades, designadas pelo professor Coordenador, professor Orientador e/ou pelo supervisor, que venham enriquecer o estágio;

VII – comunicar e justificar ao professor Coordenador sua ausência às atividades do estágio;

VIII – usar vocabulário técnico e manter a postura condizente com a futura profissão;

IX – encaminhar ao professor Coordenador a monografia e a avaliação do supervisor Direto, nos prazos determinados pelo mesmo;

X – comparecer à reunião final para apresentação e defesa da monografia, de acordo com as datas fixadas pelo professor Coordenador.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do Curso de Farmácia, ouvido o professor coordenador e o professor orientador do Estágio.